

Edital 62/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
62/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	FABIO SANTANA CREMA	01/08/2025 08:25 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		6.193/2025

1. DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
(Processo Administrativo nº 6.193/2025)
(Processo Licitatório nº 082/2025)

TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, REALIZARÁ LICITAÇÃO, na MODALIDADE PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR GRUPO e MODO DE DISPUTA ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão de processamento do citado Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pelas Portarias nos 22.776 de 18 de junho de 2025 e 22.777, de 18 de junho de 2025, constante nos autos do processo. A gestão contratual será realizada pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pelas Portarias nos 22.745, de 09 de junho de 2025, constante nos autos do processo. As eventuais apurações de responsabilidade contratual serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/08/2025

HORÁRIO: 08h30. (Horário de Brasília - DF).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br



CÓDIGO DA UASG NO COMPRASNET: 986411.

DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: As dúvidas acerca do presente Edital, bem como as impugnações, deverão ser encaminhadas eletronicamente através do sistema 1Doc, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública. Para isso, o licitante deverá acessar o site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, disponível no endereço <https://www.fernandopolis.sp.gov.br>. Na página inicial, em "Serviços Principais", deve-se clicar no link "GESTÃO SEM PAPEL". No canto superior direito da tela, o usuário deverá clicar em "Cadastrar", caso ainda não tenha cadastro no sistema 1Doc, e preencher os dados solicitados. Se o licitante já possuir cadastro, basta clicar em "Entrar" e efetuar o login. Após o login, no menu "Navegue por Categorias", o licitante deve localizar e clicar em "Poupatempo – Ver serviços", selecionar o serviço "Licitações – Esclarecimentos e/ou Impugnações ao Edital", e então clicar no link "Abrir online – Via protocolo 1Doc" para formalizar o pedido de esclarecimento ou impugnação. As respostas às dúvidas ou impugnações serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal, disponível em www.gov.br/compras/pt-br, e também no site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, no endereço fernandopolis.sp.gov.br, em "Serviços Principais", na Aba "Licitações".

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS: As dúvidas acerca da operacionalização do sistema do Compras Governamentais deverão ser esclarecidas junto à Central de Serviços Serpro - CSS, através do e-mail css.serpro@serpro.gov.br ou pelo telefone 0800-978-9001.

1. DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES E RECOLHIMENTO DE GALHOS EM ÁREAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Em obediência ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, não haverá reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

- 5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo do Grupo.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2] .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- 6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 6.15. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do grupo.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 10,00 (dez) reais**.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2. empresas brasileiras;

7.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. conter vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos

custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. As exigências de habilitação para as empresas estrangeiras que não funcionem no país serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. A habilitação técnica dos consórcios de empresas será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços pode ser solicitada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 17 horas.

9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até [NO MÍNIMO, DUAS HORAS].

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Os prazos do item 10.2 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não se aplica.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Não se aplica.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato lícitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 30% do valor do contrato lícitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, conforme orientado no preâmbulo deste edital.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <www.fernandopolis.sp.gov.br>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Fernandópolis, 01 de agosto de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Autoridade competente

Termo de Referência 140/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
140/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	MARCELLA DE MENDONCA ALVES	05/06/2025 10:29 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		6193/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de poda de árvores e recolhimento de galhos em áreas públicas urbanas do município de Fernandópolis - SP, a serem executados SEM regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento .

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO ÚNICO	1	Poda de levantamento e de copa - pequeno e médio porte	15130	Unidade	3.500	R\$ 208,6672	R\$ 730.335,20
	2	Poda de levantamento e de copa - grande porte ou com equipamentos especiais	15130	Unidade	200	R\$ 927,50	R\$ 185.500,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **05 (cinco) anos** contados da **assinatura do contrato** , prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que corresponde a uma necessidade permanente da Administração Pública Municipal, relacionada à manutenção da arborização urbana em áreas públicas, de forma técnica, segura e ambientalmente adequada. Ainda que a execução das podas ocorra de forma programada ou por demanda, a necessidade do serviço é contínua ao longo do tempo, considerando-se a abrangência do território municipal, a frequência com que surgem novas demandas (inclusive emergenciais), a obrigatoriedade de recolhimento e destinação dos resíduos vegetais gerados, e a exigência de preservação da saúde das árvores. A contratação visa garantir a regularidade na execução dessas atividades, fundamentais à segurança da população, ao ordenamento urbano e ao cumprimento da legislação ambiental e urbanística vigente.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. No Plano de Contratações Anuais para o ano de 2025 foi prevista a renovação do contrato de terceirização de mão de obra. Porém em novos estudos optou-se por realizar nova licitação para a terceirização do serviço de poda por unidade arbórea.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Do objeto

4.1.1. Os serviços de poda e recolhimento de galhos serão executados conforme as especificações abaixo, após assinatura do contrato, conforme cronograma elaborado pela Administração:

I) Unidades de Saúde: A CONTRATADA deverá realizar serviços de poda de copa e levantamento de saia, conforme cronograma da Administração, além de coletar e transportar os resíduos de galhos para locais programados. Este grupo corresponde a 8,8% do total de árvores estimadas para poda.

II) Unidades de Educação: A CONTRATADA deverá realizar serviços de poda de copa e levantamento de saia, conforme cronograma da Administração, além de coletar e transportar os resíduos de galhos para locais programados. A este grupo deverá ser dispensado especial cuidado, visando a proteção e o bem estar das crianças no local e os trabalhos escolares. Na programação dos serviços, a Administração deverá priorizar a execução nas áreas dessas unidades durante o período de férias escolares ou nos finais de semana. Este grupo representa 13,8% do total de árvores estimadas para poda.

III) Canteiros, Rotatórias e Avenidas: Serviços similares deverão ser realizados nas guias, sarjetas e ciclovias, canteiros e rotatórias das avenidas e ruas, com a mesma responsabilidade de coleta e transporte dos resíduos. A poda nestes locais deve priorizar o bom tráfego dos veículos nas vias. Este grupo corresponde a 32,1% do total de árvores estimadas para poda.

IV) Praças e Áreas Institucionais : A CONTRATADA deverá realizar a poda de copa e levantamento de saia, conforme cronograma da Administração, além de coletar e transportar os resíduos de galhos para locais programados em diversos terrenos da prefeitura classificados como "praças" ou "áreas institucionais". Este grupo corresponde a aproximadamente 33,9% do total de árvores estimadas para poda.

V) Outros Imóveis Públicos: Os serviços devem ser executados de forma semelhante em outros espaços públicos. Este grupo, que inclui imóveis administrativos, de lazer, de finalidades sociais e outros ainda não classificados, corresponde a 11,5% do total de árvores estimadas para poda.

4.1.2. A relação dos locais de execução dos serviços está disponibilizada em anexo, com os seus respectivos endereços, quantidade estimada de árvores. Estima-se a realização de 01 poda por indivíduo arbóreo, por ano, totalizando o valor estimado de 15 árvores por dia, cerca de 315 árvores podadas por mês. Estima-se por volta de 3500 podas comuns em árvores de pequeno e médio porte e 200 podas em árvores de grande porte ou que necessitem de equipamentos especiais.

ITEM	Tipo de poda	Porte da árvore	Percentual estimado	Quantidade anual estimada
1	Poda de levantamento e ou poda de copa	Pequeno e médio porte	94,6%	3500
2	Poda de levantamento e ou poda de copa	Grande porte	5,4%	200
	Total estimado	—	100%	3.700 árvores

4.1.3. Para fins de pagamento, será realizada medição mensal por meio de relatório fotográfico enviado pela CONTRATADA no 5º dia útil de cada mês (referente ao mês anterior). O modelo do relatório está anexo a este documento.

4.1.4. O serviço de poda será feito mediante cronograma elaborado pela CONTRANTE. Em casos de necessidade urgente ou de risco além do previsto no cronograma, a Administração entrará em contato com o preposto e por meio de Ordem de Serviço (OS) solicitará a execução. A empresa terá o prazo de 05 dias para executar o serviço, que para fins de pagamento, será considerado na medição separadamente. O relatório fotográfico poderá ser apresentado no mesmo prazo do relatório mensal (até 5º dia útil de cada mês) e apresentado juntamente à OS emitida pelo Contratante.

4.2 - Da execução

4.2.1. O fornecimento dos serviços deve seguir as especificações deste Termo de Referência, conforme as condições da licitação ou contrato e seguir os preceitos do Guia de Arborização Urbana de Fernandópolis e LEI Nº 3493, DE 08 DE JULHO DE 2009, e suas alterações e Lei da Vegetação Urbana, LEI Nº 5.024, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades no descumprimento das referidas leis.

4.2.2. O fornecimento dos serviços será realizado conforme cronograma elaborado pelo CONTRATANTE, que será expedida em até 05 dias da assinatura do contrato.

4.2.3. A empresa contratada deverá nomear **um encarregado responsável pela execução dos serviços ou preposto**, com a finalidade de garantir o bom andamento destes, fiscalizando, ministrando as orientações necessárias, e efetuando a supervisão dentro das normas técnicas e de qualidade requerida. Este encarregado será a pessoa que apresentará relatórios de execução do serviço para conferência e medição da Secretaria responsável.

4.2.4. A empresa CONTRATADA deverá informar mensalmente à CONTRATANTE por meio de relatório fotográfico, as unidades nas quais efetuou o serviço naquele mês, para que o Fiscal do Contrato realize a fiscalização do serviço e este seja considerado executado.

4.2.6. A medição dos serviços será realizada por unidade de árvore podada, cobrindo todos os custos de equipamentos, mão de obra, combustível e outros insumos necessários.

4.2.7. O serviço de poda será realizado com motopoda, motosserra pequena e grande, podadeira, soprador e outros equipamentos manuais, conforme necessidade. Além de caminhão munck, com cesto quando necessário.

4.2.8. Os resíduos de galhos, resultantes dos serviços de poda deverão ser recolhidos pela CONTRATADA e encaminhados à local adequado.

4.2.9. O descarte dos resíduos de vegetação provenientes dos serviços executados será realizado pela CONTRATADA. O local de descarte será no ECOPONTO de galhos, localizado no município de Fernandópolis - SP, com acesso pelo trecho asfaltado da Av. Teotônio Vilela, Jd. Vitória, próximo à Fundação Educacional de Fernandópolis (FEF). Coordenadas: -20.265628, -50.227164.

4.2.10. A queima de resíduos é proibida.

4.2.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar caminhão apropriado para a coleta e o transporte dos resíduos provenientes dos serviços executados para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.2.12. Durante o percurso para o local de descarte, a CONTRATADA deverá utilizar lona, tela (sombrite) ou outro recurso de proteção que impeça a queda de resíduos.

4.2.13. A CONTRATADA poderá executar os serviços utilizando-se de recursos manuais e/ou mecanizados, conforme sua predileção, priorizando a eficiência e o melhor resultado.

4.2.14. A CONTRATADA deverá utilizar todos os itens de segurança que se fizerem necessários durante a execução de serviços de poda, incluindo Equipamentos de Proteção Individual.

4.2.15. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar sinalização adequada à proteção dos trabalhadores e pedestres.

4.2.16. Competirá à CONTRATANTE definir a prioridade dos serviços e as áreas para atuação da equipe disponibilizada pela CONTRATADA.

4.2.17. A CONTRATADA não poderá interromper os serviços por período superior a 24 (vinte e quatro) horas devido a quebra ou falta de veículo/equipamento, devendo providenciar a reposição dos mesmos no prazo estabelecido.

4.2.18. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, onde possa ocasionar atraso na execução do Cronograma, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE e justificar o motivo.

4.2.19. A poda será realizada na copa, laterais e de levantamento da saia, conforme a necessidade e cronograma elaborado pela CONTRATANTE.

4.2.20. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos danos causados por conta da ação ou omissão de seus funcionários.

4.2.21. A hospedagem de funcionários, quando necessária, a alimentação e os consumíveis utilizados na execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

4.2.22. O abastecimento de combustível para os equipamentos e veículos será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

4.2.23. A estocagem desse combustível e o abastecimento dos reservatórios dos equipamentos deverão ser conduzidos com extremo cuidado, devendo ser adotados procedimentos seguros que efetivamente minimizem a possibilidade de ocorrência de acidentes com pessoas e com o meio ambiente e que estejam de acordo com a legislação ambiental vigente.

4.2.24. Durante a execução dos serviços, todos os cuidados cabíveis deverão ser tomados para garantir a segurança dos trabalhadores encarregados, inclusive no que diz respeito ao uso obrigatório de uniformes padronizados com logotipo da CONTRATADA, crachás de identificação, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's.

4.2.25. A CONTRATADA deverá adotar procedimentos operacionais adequados que minimizem os incômodos causados aos moradores vizinhos, particularmente no que se refere à produção excessiva e/ou desnecessária de poeira e ruídos.

4.2.26. Caberá integralmente à CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer consequências decorrentes do uso inadequado e /ou negligente dos procedimentos de poda.

4.2.27. A CONTRATADA deverá acompanhar, orientar e avaliar a qualidade dos serviços prestados.

4.2.28. A CONTRATADA deverá gerenciar problemas relativos à equipe e ao progresso dos serviços, controlar faltas e ausências e resolver qualquer emergência que possa ocorrer durante a execução das atividades.

4.2.29. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre ocorrências importantes durante a execução dos serviços.

4.2.30. Eventuais questões técnicas relacionadas à execução do objeto, que não estejam expressamente previstas neste documento, deverão ser formalmente comunicadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para que sejam prestados os devidos esclarecimentos e solucionadas possíveis dúvidas ou divergências, assegurando a adequada continuidade da execução contratual.

4.2.31. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, realizar vistorias que considerar necessárias para garantir todas as condições indispensáveis à segurança e operacionalidade dos veículos e à adequada execução dos serviços.

4.2.32. A CONTRATADA deverá participar de reuniões periódicas, por solicitação da CONTRATANTE, com o objetivo de alinhar condutas, propor medidas de melhoria dos serviços, entre outras ações técnicas.

4.2.33. A CONTRATADA deverá ressarcir à CONTRATANTE e/ou terceiros por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços por ela realizados.

4.2.34. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos veículos/equipamentos sob sua responsabilidade.

4.2.35. A CONTRATADA deverá utilizar-se de equipamentos que proporcionem maior agilidade e melhor qualidade na execução dos serviços.

4.2.36. Os trabalhadores sob responsabilidade da CONTRATADA deverão tratar os servidores vinculados à CONTRATANTE, assim como os cidadãos em geral, com urbanidade e respeito

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Os resíduos vegetais gerados pela poda deverão ser obrigatoriamente recolhidos e encaminhados para o **Ecoponto de Galhos**, localizado na Avenida Theotônio Vilela, devidamente autorizado pelo Município, promovendo a **destinação ambientalmente adequada** dos materiais, com possibilidade de reaproveitamento como composto orgânico ou biomassa;
- A contratada deverá **adotar boas práticas operacionais**, com uso racional de recursos e equipamentos em bom estado de conservação, visando a **redução de emissões atmosféricas**, ruídos e consumo excessivo de combustíveis;
- Deverá ser priorizado o uso de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes duráveis**, com descarte ambientalmente correto após o fim da vida útil;
- Sempre que possível, deverá ser observada a **preservação da fauna urbana associada à arborização**, evitando intervenções em períodos de reprodução ou presença de ninhos;
- Os trabalhadores deverão estar **formalmente contratados** e com seus direitos trabalhistas assegurados, em conformidade com a legislação vigente, promovendo a **responsabilidade social da empresa contratada**;
- Serão estimuladas práticas de **educação ambiental** durante a execução do serviço, especialmente quando realizados em áreas escolares ou de grande circulação pública, contribuindo para a conscientização da população quanto à importância da arborização urbana.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não se aplica.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não se aplica.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.33. A avaliação prévia do local de execução dos serviços pode ser solicitada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **07** horas às **17** horas.

4.34. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.35. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.36. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.37. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da assinatura do contrato.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Após a assinatura do contrato, será emitido pedido de empenho para o exercício anual e mensalmente será realizada medição dos serviços prestados pela fiscalização de contratos.

5.1.2.2. Em caso de poda de emergência a CONTRATANTE solicitará o serviço à CONTRATADA por meio de Ordem de Serviço (OS). A CONTRATANTE terá 24 (vinte e quatro) horas para realização do serviço. Como a poda de

emergência é de caráter excepcional, na qual pode haver risco eminente a população e ao patrimônio, a resposta deverá ser ágil.

5.1.2.3. Ao final de cada mês a CONTRATADA apresentará Relatório Fotográfico relacionando os pontos atendidos para poda durante aquele período, com prazo de entrega no 5º dia útil do mês subsequente. Também será entregue Relatório Fotográficos com a realização dos serviços de poda emergencial, apresentado juntamente às Ordens de Serviço.

5.1.2.4. Através dos Relatórios entregues e constatação do serviço por meio da Fiscalização de Contratos, será emitido relatório de medição e solicitada a emissão de Nota Fiscal à CONTRATANTE.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: será elaborado pela Administração e apresentado à empresa em até 05 dias da assinatura do contrato. O cronograma vai detalhar quais espaços públicos serão atendidos a cada mês, totalizando um montante estimado de 315 espécies arbóreas podadas por mês (média de 15 por dia). A relação de todos os locais públicos, com endereço e quantidade de árvores segue anexo a este documento.

5.1.4. A CONTRATADA deverá cumprir o cronograma conforme estabelecido pela CONTRATANTE. Em caso de atrasos de qualquer natureza, devem ser comunicados à Administração.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Os endereços dos locais a serem atendidos estão relacionados Anexo a este documento;

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário:

5.3.1. Os serviços deverão ser executados de segunda-feira a sexta-feira, dentro do período das 07:00 horas às 17:00 horas, com intervalo mínimo de 01 (uma) hora para refeição.

5.3.2. Exceções: Quando o serviço for extraordinário ou envolver risco imediato, a execução poderá ocorrer fora do horário padrão.

5.3.3. A CONTRATADA deverá obedecer a legislação vigente no que se refere aos períodos de descanso entre as jornadas de trabalho.

Rotinas a serem cumpridas

5.3.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

- Execução do serviço de poda conforme cronograma;
- Recolhimento de galhos e resíduos vegetais gerados;
- Transporte dos resíduos vegetais para o Ecoponto de Galhos;
- Relatório Fotográfico Mensal de serviços realizados identificando se trata-se de árvore de pequeno e médio porte ou árvore de grande porte (ou com necessidade de equipamentos especiais pela alta complexidade).

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes para atender a demanda do município, promovendo sua substituição quando necessário, tendo no mínimo

5.4.1. Equipamentos: motopoda, motoserra grande e pequena, podadeira, soprador e todo equipamento necessário à execução do serviço;

5.4.2. Ferramentas manuais como: balaio, facão, gancho, rastelo, escovão, serra curva e outras ferramentas necessárias à execução do serviço

5.4.3. Caminhão Munk com cesto;

5.4.4. Caminhão Basculante ou carga seca para transporte de resíduos vegetais, com tela de proteção (sombrite).

5.4.5. Equipamentos de proteção individual - EPI's conforme exigido por Normas Regulamentadoras (NRs);

5.4.5. Equipamentos de proteção coletiva - EPC's incluindo cones de sinalização, fita zebra, conforme exigido por Normas Regulamentadoras (NRs).

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. A relação dos locais públicos a serem atendidos, endereços e quantidades de indivíduos arbóreos estão especificados em Anexo a este Termo de Referência;

5.5.2. A estimativa é a realização da poda de cada indivíduo arbóreo 1 (uma) vez ao ano;

5.5.3. Estima-se cerca de 309 podas mensais, aproximadamente 3700 anuais, entre árvores de pequeno, médio e grande porte;

5.5.4. A poda emergencial pode ser solicitada em caso de necessidade por solicitação da Administração, formalizada por Ordem de Serviço. Estima-se que as podas emergenciais corresponderão a 5% do valor total de podas, ou seja cerca de 200 árvores anualmente.

5.5.4.1. O pagamento das podas emergenciais será por meio de medição, comprovação por relatório fotográfico e ateste do Fiscal de Contratos e será referente ao valor pago por podas convencionais, de pequeno/médio ou grande porte/com necessidade de uso de equipamentos especiais

5.5.4.2. Por equipamento especial entende-se o uso de Munck com cesto aéreo ou qualquer condição que impossibilite a poda convencional e necessite equipamentos especiais.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

5.7. Os uniformes serão exigidos para fins de identificação da empresa no momento da execução do serviço;

5.8. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, confeccionadas em tecido e material de qualidade, sem qualquer repasse do custo para o empregado. observando o disposto nos itens seguintes:

5.8.1. O uniforme será entregue ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 24 horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

5.8.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.8.3. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a vigência do contrato para acompanhar a execução dos serviços de poda, de modo que o preposto irá coordenar a equipe e o trabalho realizado.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.16.1. A CONTRATADA deverá encaminhar à fiscalização contratual Relatório Fotográfico detalhado apresentando o local em que houve a poda e a quantidade de árvores podadas, além de identificar o porte da árvore;

6.16.2. Caso no período ocorra Ordem de Serviço para poda emergencial, a CONTRATADA deverá apresentar Relatório Fotográfico no mesmo padrão, e anexar Ordem de Serviço;

6.16.3. As fotos deverão ter localização (coordenadas) e data.

6.16.4. O fiscal de contratos deverá através dos Relatórios Apresentados, elaborar Relatório de Medição Mensal, e encaminhar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal.

6.16.5. Na identificação de irregularidades na execução dos serviços de poda, a fiscalização de contratos, poderá incorrer à CONTRATADA as sanções cabíveis, conforme LEI Nº 3493, DE 08 DE JULHO DE 2009, e suas alterações e Lei da Vegetação Urbana, LEI Nº 5.024, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.19. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.21. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.21.1.2 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.21.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.21.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

6.21.1.2.3 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.21.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.21.1.3 entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.21.1.3.1. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

Gestor do Contrato

6.22. Cabe ao gestor do contrato:

6.22.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.22.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.22.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.22.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme descrito a seguir e modelo de Relatório apresentado em Anexo.

7.1.1. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE “Relatório de Atividades” dos serviços executados no mês para compor Boletim de Medição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

7.1.2. O Relatório deverá ser conferido e ratificado pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

7.1.3. No Relatório dos serviços executados deverá constar:

I- Locais atendidos conforme cronograma com endereço;

II- Quantidade de árvores podadas e o seu porte;

III- Utilização ou não de equipamentos especiais (munk, cesto aéreo) no serviço;

IV- Registro fotográfico detalhado de cada local atendido;

V- Relação de podas emergenciais realizadas conforme solicitado por Ordem de Serviço com registro fotográfico.

7.1.4.. A emissão da Nota Fiscal será solicitada pela Prefeitura do Município de Fernandópolis somente após a medição dos serviços executados, com o valor exato dimensionado e com a aprovação do Gestor/Fiscal do Contrato. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para substituição.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. O CNPJ do documento fiscal da CONTRATADA deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal.

7.8. Ao final de cada período/evento de faturamento, o fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.14.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.14.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.14.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.14.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.14.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.18. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.19. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.20. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.22. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.23. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.23.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.23.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.24. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.26. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.28. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.29. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.30. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.31. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.32. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.32.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.33. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.34. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

7.35. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/05/2025.

7.36. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.37. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.38. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.39. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.40. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.41. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.42. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de crédito

7.43. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.44. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.45. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.46. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.47. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração[A30].

7.48. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A3]

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (meio por cento)** a 30% (**trinta por cento**) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,5% (meio por cento)** a 30% (**trinta por cento**) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5%** (**meio** por cento) a 30% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5%** (**meio** por cento) a 30% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5%** (**meio** por cento) a 30% (**trinta** por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A8]

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A9]

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24.1. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da contratação.**

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.29. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.29.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em plena validade;

9.31.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.32.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 1 ano do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.32.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, ou seja, 50% do quantitativo do Item 1 deste documento (1750 árvores), a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante ou não, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.32.2.1. Foi considerado o limite máximo permitido conforme §2º do Art. 67 da Lei 14.133/2021 para oferecer à Administração segurança que a empresa contratada tem uma equipe suficiente e capacitada para atender a demanda de podas que o município necessita.

9.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.32.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.33. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.34. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.50. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.50.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.50.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.50.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.50.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.50.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.50.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.50.6.1. ata de fundação;

9.50.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.50.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.50.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.50.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.50.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.50.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 915.835,20 (Novecentos e quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município foram aprovadas pela Lei Orçamentária nº 5535 /2024

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Fernandópolis, 16 de maio de 2025.

Carlos Roberto de Oliveira
Secretário de Meio Ambiente

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. Não se aplica

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado , atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

2.2.1. *Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.2.2. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.2.3. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.2.4. *Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;*

2.2.5. *Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e*

2.2.6. *Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*

2.3. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.*

2.6. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE[A1]

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento do objeto mensalmente:

3.1.15.1. Relatório de execução e medição conforme cronograma;

3.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e /ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

- 4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A4]

4.1.22. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.28. Realizar os serviços nos seguintes locais :

Nº. Nome

UNIDADES DE SAÚDE

- 1 UBS ARAGUAIA – Heitor Maldonado
- 2 UBS BRASILANDIA – Dr. Alexandre Zilenovski
- 3 UBS BRASITANIA – João Garcia Pelayo
- 4 UBS CAIC - “Dr. Antonio Milton Zambom”
- 5 UBS CECAP – André Malavazzi
- 6 UBS COHAB – Antonio Santilho
- 7 UBS GUANABARA – José Verissimo Mendonça
- 8 UBS IPANEMA – Carlos Gandolfi
- 9 UBS PARAÍSO – Americo Possari
- 10 UBS PAULISTA – Antonio Pivato
- 11 UBS PLANALTO – Dr. Waltrudes Baraldi
- 12 Clínica de Especialidades Dr Gercino Mazi POR DO SOL
- 13 UBS RIO GRANDE – Pastor Marcelino Deúngaro
- 14 UBS ROSA AMARELA – José Ferreira Maia
- 15 UBS SANTA BARBARA – Dionisio Pereira Marques
- 16 UBS VILA REGINA – Écio Vidotti
- 17 UBS UNIVERSITÁRIO – Dr Adhemar Monteiro Pacheco
- 18 UPA
- 19 Fundação PIO XII
- 20 Centro de Controle de Zoonoses
- 21 CADIP – Centro Atend.Doenças Infecto Contagiosas Parasitária
- 22 CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial –
- 23 CAPS AD
- 24 Santa Casa

UNIDADES DE EDUCAÇÃO

- 25 Cemei Albertina Roza De Souza Garcia
- 26 Cemei Américo Borin
- 27 Cemei Ângelo Finoto
- 28 Emef Antonio Maurício Da Silva
- 29 Cemei Benedicto Cunha
- 30 Cemei Sebastião Aparecido Stroppa
- 31 Cemei João Pereira Zequinha
- 32 Cemei José Zantedeschi
- 33 Cemei Maria Tereza Garcia Dos Santos Nicoleti
- 34 Cemei Miguel Risk
- 35 Cemei Clivia Pereira Machado Rosário
- 36 Cemei Wilson Alves Ferraz
- 37 Cemei José Cardoso Tavares
- 38 Emei Profº Renato Zocca
- 39 Emei Tatiani Cristina Dos Santos
- 40 Emeief Maria Simão
- 41 Emef Dr. Alberto Senra
- 42 Emef José Gaspar Ruas
- 43 Emef José Zantedeschi
- 44 Emef Koei Arakaki
- 45 Emef Cel. Francisco Arnaldo Da Silva

- 46 Emef Prof. Ivonete Amaral Da Silva Rosa
- 47 Emef João Garcia Andreo
- 48 Emef Pedro Malavazzi
- 49 Emefa Melvin Jones – Escola Agrícola
- 50 Cemei Leontina Conceição Siqueira Sardinha
- 51 Apae
- 52 Cemei Aurea Lucy
- 53 Cemei Irma De Castro
- 54 Cemei Cacilda Cristina De Paiva Pinato

CANTEIROS E ROTATÓRIAS

- 55 Avenida dos Arnaldos
- 56 Avenida Raul Gonçalves Júnior
- 57 Av. Remando Guimarães
- 58 Av. Augusto Cavalin
- 59 Rotatórias da Av. dos Expedicionários
- 60 Av. Mário Benez
- 61 Av. da Saudade
- 62 Canteiros do Cemitério da Saudade
- 63 Av. Wilson Inacio de Freitas de Paula e R. Francisco Buosi
- 64 R. Antonio Nogueira Barbosa
- 65 R. Eladia Esser
- 66 Av. Profª Dasdores Maria do Carmo Del Grossi
- 67 Av. Brasília
- 68 Av. Theotonio Vilela
- 69 Av. Manoel Aparecido dos Santos (atrás da Exposição)
- 70 Av. Palmeira Imperial
- 71 Av. Juvenal Flávio Borges
- 72 Av. Aldo Livorati (Conj. Hab. Albino Mininelli)
- 73 R. Jerônimo Perez
- 74 Av. Líbero de Almeida Silves (canteiro perto da fonte)
- 75 Rotatória - Av. Catanduva (Brasilândia)
- 76 Canteiro (entre as ruas Kazuyoshi Beppu e Querino Cezario Vieira)
- 77 Canteiro (entre as ruas Aziz Elias Demian e Helena Camplesi)
- 78 Canteiro (entre a Av. Pedro Ferrari e R. Benedito Rasteli)
- 79 Canteiro Av. Advaldo Faria Borges
- 80 Canteiro Cenafonte Ceccatto
- 81 Canteiro (entre as ruas Paulino Ricardo de Paula e Adelpho Quaiotti)
- 82 Canteiro (entre as ruas Perciliano de Almeida e Alexandre Murari)
- 83 Canteiro (Travessa Maria Luiza)
- 84 R. Pedro Cazella (Larg. 2 metros da R. Albino Mininel à R. Antônio Alves Santos)
- 85 Av. Marginal Luiz Brambatti (Largura 2 metros - lado esquerdo) da Rotatória do Viaduto Horácio F. Beata ao Jardim Santa Adélia
- 86 Av. Marginal Litério Grecco (Largura 2 metros - lado esquerdo) da Estrada Mun. da Igreja à Alça de Acesso do Jd. Ipanema
- 87 Aldo Livorati
- 88 Rosalvo Aderaldo
- 89 Aparicio Simões Moita

OUTROS IMÓVEIS

- 90 CRAS II – RECANTO DOS OITIS
- 91 CRAS IV – NOVA ERA
- 92 Paço Municipal Massanobu Rui Okuma e Rodoviária
- 93 Antigo Paço Municipal
- 94 Almoxarifado da Educação e Arquivo
- 95 Recinto de Exposição
- 96 Ginásio de Esporte Beira Rio

- 97 Pista de Skate
- 98 Represa Beira Rio
- 99 Parque da Criança
- 100 Antigo Almoxarifado Central Municipal
- 101 Antigo Centro de Convivência do Idoso (C.C.I) - Jd. Araguaia

PRAÇAS

- 102 Praça Aparecida - Rua Bahia, s/n, Centro
- 103 Praça do Triângulo - Av Dos Eucalipitus, s/n, Jardim Araguaia
- 104 Praça Wilfredo de Souza Nazaré - Trav. Alcides Brumat, s/n, Wilfredo de Souza Nazaret
- 105 Praça CECAP 1 - Av Augusto Cavalin, s/n, CECAP
- 106 Praça CECAP 2 - Av Augusto Cavalin, s/n, CECAP
- 107 Praça das memórias - Rua Porto Alegre, n 350, Jd. Santa Rita
- 108 Praça Izabel de Almeida - Rua Maragogipe , s/n, Bairro dos Arnaldos
- 109 Praça Waltrudes Baraldi - Rua José Menino, s/n, Jardim Santista
- 110 Praça Emiliana Fernandes Fraga de Jesus - Rua das Mil Flores s/n, Jardim Paraíso
- 111 Sem nome - Rua Presidente Neves, s/n, Jardim Paraíso
- 112 Sem nome - Rua Angelina F. Brianez, s/n, Parque Universitário
- 113 Praça João Pedro Moreira Azevedo - Rua Rina Gerardi de Genova, s/n, Jd. Res. Por do Sol
- 114 Sem nome - Rua Aderaldo Faria Borges, s/n, Jd. Res. Por do Sol
- 115 Praça Antônio Bortoletto - Rua Cambaúva, s/n, Jardim Cambaúva
- 116 Praça de Exercícios do Idoso - Rua Antônio Helena Chanes, s/n, Corinto
- 117 Praça Guilherme Cecchini - Rua José Bonifácio s/n, Planalto
- 118 Praça São Bernardo - Av. Presidente Castelo Branco, s/n, São Bernardo
- 119 Sem nome - Rua José C. Costa s/n, Bernardo Pessuto
- 120 Sem nome - Antonio F. de Souza s/n, Residencial Itália
- 121 Sem nome - Rua Anésio de Souza, s/n, Cohab João Pimenta
- 122 Sem nome - Rua Arcenio Joaquim, s/n, Cohab Antonio Brandini
- 123 Praça Antônio Rastelli - Rua São Lucas, s/n, Santa Cecília
- 124 Praça Mais Parque - Rua Quaresmeira Rosa, s/n, Mais Parque
- 125 Sem nome - Rua Laurindo Rio, s/n, Mais Parque do Lago
- 126 Praça do Maçon - Av. Raul Goncalves Junior, s/n, Jd. Santa Rita
- 127 Praça Paulo Carmelengo - Av. Brasília, s/n, Parque das Nações
- 128 Sem nome - Rua Fernando Costa, s/n, Vila Regina
- 129 Praça Armando Prato - Rua Fernando Costa, s/n, Bom Jesus
- 130 Praça César Duarte Azadinho - Av. Milton Terra Verdi, s/n, Jardim América
- 131 Praça da Matriz - Brasitânia - Rua das Américas, s/n, Centro, Brasitânia
- 132 Praça do Coester - Rua Rio Grande do Sul, s/n, Coester
- 133 Praça Carlos Barozzi - Rua Carlos Barozzi, s/n, Brasilândia
- 134 Praça Joaquim Antônio Pereira - (Igreja Matriz) - Rua Bahia, s/n, Centro
- 135 Praça Santa Rita - Rua Bahia, s/n, Centro
- 136 Sem nome - Av. Raul Goncalves Junior, s/n, Santa Rita
- 137 Sem nome - Rua Mauá, s/n, Guanabara
- 138 Sem nome - Av. Getulio Vargas, s/n, Coster
- 139 Praça Augusto P. Bastos - Rua Itália, s/n, Parque das Nações
- 140 Sem Nome - Rua Maria Ribeiro de Carvalho, Fernandópolis I
- 141 Sem Nome - Rua Adail Luiz Arantes, 217 - Alto das Paineiras
- 142 Praça Gilmar Pansani - Rua Mira Estrela, sn, Bernardo Pessuto
- 143 Sem nome - Rua Argemiro Feltrim, sn, Universitário
- 144 Sem Nome - Rua Artinabo Mota, sn, Cohab Antonio Brandini

4.1.31. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá ou uniforme.

4.1.32. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

- 4.1.33. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 4.1.34. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 4.1.35. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 4.1.36. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 4.1.37. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 4.1.38. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 4.1.39. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 4.1.40. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 4.1.41. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 4.1.42. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos vegetais gerados, devendo estes serem recolhidos e encaminhados para local especificado pela Administração - Eco ponto de Galhos, localizado à Av. Theotonio Vilela, atrás da FEF.
- 4.1.43. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 4.1.44. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 4.1.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26 /12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 4.1.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 4.1.45. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do

Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.1.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após o aceite do instrumento equivalente, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor, o fiscal técnico, o fiscal administrativo, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

17. 5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. Não se aplica.

18. 6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

6.2. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

6.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

6.4. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

6.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.9.3. Indenizações e multas.

6.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

19. 7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. 8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. 9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

22. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Fernandópolis - SP, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Enderecos e quantitativo para poda.pdf (208.94 KB)
- Anexo II - MODELO DE RELATORIO DE SERVICOS PRESTADOS - MEDICAO.pdf (109.82 KB)

Nº.	Nome	Endereço	Árvores estimadas
UNIDADES DE SAÚDE			
1	UBS ARAGUAIA – Heitor Maldonado	Avenida das Patativas, 381 Jardim Araguaia 15.608-030	19
2	UBS BRASILÂNDIA – Dr. Alexandre Zilenovski	Avenida Carlos Barozzi, 520 Brasilândia 15.606-178	1
3	UBS BRASITÂNIA – João Garcia Pelayo	Rua das Américas, 765 Distrito Brasitânia 15.614-970	6
4	UBS CAIC - “Dr. Antonio Milton Zambom”	Rua Benedita Cruz, 747 Bernardo Pessuto 15.604.310	7
5	UBS CECAP – André Malavazzi	Rua Luis Giachetto, 125 Cecap 15.608.108	1
6	UBS COHAB – Antonio Santilho	Avenida Paulino Maximiano Duran, 319 Santa Cecília 15.610-190	12
7	UBS GUANABARA – José Verissimo Mendonça	Rua Pernambuco, 3728 Jardim Guanabara 15.603-360	15
8	UBS IPANEMA – Carlos Gandolfi	Rua Ailton Marques de Souza, 269 Jardim Ipanema 15.612-424	5
9	UBS PARAÍSO – Americo Possari	Avenida Rubens Padilha Meato, 923 Jardim Paraíso 15.610-460	11
10	UBS PAULISTA – Antonio Pivato	Avenida Belo Horizonte, 629 Jardim Eldorado 15.606-040	13
11	UBS PLANALTO – Dr. Waltrudes Baraldi	Avenida da Saudade, 1011 Jardim Planalto 15.603-470	6
12	Clinica de Especialidades Dr Gercino Mazi POR DO SOL	Avenida Pedro Ferrari, 1595 Jardim Residencial Por do Sol 15.600-372	40
13	UBS RIO GRANDE – Pastor Marcelino Deúngaro	Rua Kazuyoshi Beppu, 355 Rio Grande 15.601-088	16
14	UBS ROSA AMARELA – José Ferreira Maia	Rua Romildo Jose Sandrim, 184 Residencial Por do Sol 15.600-350	9
15	UBS SANTA BARBARA – Dionisio Pereira Marques	Rua Moacyr Ferrari, 199 Jardim Santa Barbara 15.600-588	20
16	UBS VILA REGINA – Écio Vidotti	Avenida Brasília, 704 Vila Nova 15.612-032	1
17	UBS UNIVERSITÁRIO – Dr Adhemar Monteiro Pacheco	Rua Euripedes Teixeira de Rezende, 131 Parque Universitário 15.601-17	17
18	UPA	Avenida do Arnaldos, 2766 Jardim Residencial Por do Sol 15.600-378	3
19	Fundação PIO XII	Avenida Antonio Milton Zambom, 1510 Residencial Terra Verdi 15.608-50	50
20	Centro de Controle de Zoonoses	Avenida Leterio Grecco, 300 Vila São Bernardo 15.608-060	5
21	CADIP – Centro Atend.Doenças Infecto Contagiosas F	Avenida Brasília, 756 Vila Regina 15.612-032	7
22	CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial –	Rua Professor Olívio de Araujo, 8 Boa Vista 15.607-132	12
23	CAPS AD	Avenida Brasília, 360 Jardim Acapulco 15.612-134	1
24	Santa Casa	Avenida Afonso Cáfaró, 2630 Higienópolis 15.603-380	50
UNIDADES DE EDUCAÇÃO			
25	Cemei Albertina Roza De Souza Garcia	Rua Itália, Nº. 366 / Parque Das Nações.	11
26	Cemei Américo Borin	Rua Bahia, Nº. 763 – Distrito De Brasitânia.	9
27	Cemei Ângelo Finoto	Av. Dos Arnaldos, Nº 2840, Jardim Pôr Do Sol	30
28	Emef Antonio Mauricio Da Silva	Avenida Getúlio Vargas, Nº 351, São Judas Tadeu.	23
29	Cemei Benedicto Cunha	Rua Vitorio Passarini, 580 - Jardim Planalto.	14
30	Cemei Sebastião Aparecido Stroppa	Avenida Da Saudade, 1303, Jardim Residencial Nova Canaã	8
31	Cemei João Pereira Zequinha	Rua Ceres, Nº 45, Brasilândia.	16
32	Cemei José Zantedeschi	Rua Benedita Cruz, 777, Bernardo Pessuto	18
33	Cemei Maria Tereza Garcia Dos Santos Nicoleti	Rua: Francisco Arnaldo Da Silva, Nº 1065, Jardim Genevi.	21
34	Cemei Miguel Risk	Rua Paulino Maximino Duran, Nº. 355, Cohab Antonio Brandini.	23
35	Cemei Clivia Pereira Machado Rosário	Avenida Ermando Guimaraes, Nº 294, Jardim Ipanema	9
36	Cemei Wilson Alves Ferraz	Rua Jacinto Sandrin, Nº 35, Terra Das Paineiras.	36
37	Cemei José Cardoso Tavares	Avenida Ibirapuera, 513, Jardim Uirapuru.	10
38	Emef Profº Renato Zocca	Avenida Angelo Del Grossi, Nº 525, Jardim Boa Vista.	3
39	Emef Tatiani Cristina Dos Santos	Rua Nossa Senhora De Santana, Nº 674, Vila Veneto.	21
40	Emef Maria Simão	Rua Bahia, 879, Centro.	1
41	Emef Dr. Alberto Senra	Avenida Ermando Guimarães, Nº. 245, Jardim Ipanema.	10
42	Emef José Gaspar Ruas	Rua Adelpho Quaiotti, 476, Jardim Rosa Amarela.	30
43	Emef José Zantedeschi	Rua Aldo Livorati, 3555, Residencial Benez	23
44	Emef Koei Arakaki	Avenida Rubens Padilha Meato, 783, Jardim Paraíso	20
45	Emef Cel. Francisco Arnaldo Da Silva	Avenida Milton Terra Verdi, 732, Jardim América.	12
46	Emef Prof. Ivonete Amaral Da Silva Rosa	Avenida Presidente Castelo Branco, 1081, Coester	14
47	Emef João Garcia Andreo	Avenida Francisco Arnaldo Da Silva, 668, Bela Vista	35
48	Emef Pedro Malavazzi	Rua Reinaldo Bertolini, 300, Cohab Antonio Brandini.	16
49	Emefa Melvin Jones – Escola Agrícola	Avenida Litérogrecco, Nº 300, Vila São Fernando.	33
50	Cemei Leontina Conceição Siqueira Sardinha	Rua Leonildo Alvizi, 1261, Bairro Estádio	1
51	Apae	Rua Dos Eucaliptos Nº 555, Araguaia	29
52	Cemei Aurea Lucy	Rua Edgar José Rodrigues, 161, Parque Universitário.	22
53	Cemei Irma De Castro	Avenida Primo Angeluci, 371, Centro.	12
54	Cemei Cacilda Cristina De Paiva Pinato	Rua Belarmino Thomaz De Souza, 490, Jardim Paraíso.	2

CANTEIROS E ROTATÓRIAS		
55	Avenida dos Arnaldos	1
56	Avenida Raul Gonçalves Júnior	32
57	Av. Remando Guimarães	9
58	Av. Augusto Cavalin	15
59	Rotatórias da Av. dos Expedicionários	4
60	Av. Mário Benez	130
61	Av. da Saudade	6
62	Canteiros do Cemitério da Saudade	17
63	Av. Wilson Inacio de Freitas de Paula e R. Francisco Buosi	16
64	R. Antonio Nogueira Barbosa	112
65	R. Eladia Esser	85
66	Av. Profª Dasdores Maria do Carmo Del Grossi	45
67	Av. Brasília	26
68	Av. Theotônio Vilela	24
69	Av. Manoel Aparecido dos Santos (atrás da Exposição)	11
70	Av. Palmeira Imperial	5
71	Av. Juvenal Flávio Borges	75
72	Av. Aldo Livorati (Conj. Hab. Albino Mininelli)	11
73	R. Jerônimo Perez	37
74	Av. Líbero de Almeida Silveiras (canteiro perto da fonte)	5
75	Rotatória - Av. Catanduva (Brasilândia)	4
76	Canteiro (entre as ruas Kazuyoshi Beppu e Querino Cezario Vieira)	58
77	Canteiro (entre as ruas Aziz Elias Demian e Helena Camplesi)	60
78	Canteiro (entre a Av. Pedro Ferrari e R. Benedito Rasteli)	45
79	Canteiro Av. Advaldo Faria Borges	20
80	Canteiro Cenafonte Ceccatto	30
81	Canteiro (entre as ruas Paulino Ricardo de Paula e Adelpho Quaiotti)	45
82	Canteiro (entre as ruas Perciliano de Almeida e Alexandre Murari)	45
83	Canteiro (Travessa Maria Luiza)	35
84	R. Pedro Cazella (Larg. 2 metros da R. Albino Mininel à R. Antônio Alves Santos)	60
85	Av. Marginal Luiz Brambatti (Largura 2 metros - lado esquerdo) da Rotatória do Viaduto Horácio F. Beata ao Jardim Santa Ad	30
86	Av. Marginal Litério Grecco (Largura 2 metros - lado esquerdo) da Estrada Mun. da Igrejinha à Alça de Acesso do Jd. Ipanema	30
87	Aldo Livorati	12
88	Rosalvo Aderaldo	25
89	Aparício Simões Moita	25
OUTROS IMÓVEIS		
90	CRAS II – RECANTO DOS OITIS	R. Antonio Maschio, 63 – Cohab Antonio Marin 50
91	CRAS IV – NOVA ERA	R. Pernambuco, 610 – Vila Regina 1
92	Paço Municipal Massanobu Rui Okuma e Rodoviária	R. Porto Alegre, 350 - Jardim Santa Rita 20
93	Antigo Paço Municipal	R. Bahia 1264 - Centro 27
94	Almoxarifado da Educação e Arquivo	Av. Brasília, 699 22
95	Recinto de Exposição	Av. Augusto Cavalin, 2837 110
96	Ginásio de Esporte Beira Rio	Av. Augusto Cavalin, 715 - Loteamento Terra das Paineiras 31
97	Pista de Skate	Av. Augusto Cavalin, 779 - Loteamento Terra das Paineiras 10
98	Represa Beira Rio	Av. Augusto Cavalin, 799 - Loteamento Terra das Paineiras 70
99	Parque da Criança	Entre Tv. Pio XII e R. José Bonifácio - Jardim Santa Adélia 20
100	Antigo Almoxarifado Central Municipal	R. Shiuiti Torii, 80 - Vila Regina 42
101	Antigo Centro de Convivência do Idoso (C.C.I) - Jd. Ar	Rua das Gralhas, 74 - Jardim Araguaia 22

PRAÇAS			
102	Praça Aparecida - Rua Bahia, s/n, Centro	Rua Bahia, s/n, Centro	42
103	Praça do Triângulo - Av Dos Eucalipitus, s/n, Jardim A	Av Dos Eucalipitus, s/n, Jardim Araguaia	19
104	Praça Wilfredo de Souza Nazaré - Trav. Alcides Brum	Trav. Alcides Brumat, s/n, Wilfredo de Souza Nazaret	28
105	Praça CECAP 1 - Av Augusto Cavalin, s/n, CECAP	Av Augusto Cavalin, s/n, CECAP	10
106	Praça CECAP 2 - Av Augusto Cavalin, s/n, CECAP	Av Augusto Cavalin, s/n, CECAP	2
107	Praça das memórias - Rua Porto Alegre, n 350, Jd. Sa	Rua Porto Alegre, n 350, Jd. Santa Rita	10
108	Praça Izabel de Almeida - Rua Maragogipe, s/n, Bairr	Rua Maragogipe, s/n, Bairro dos Arnaldos	17
109	Praça Waltrudes Baraldi - Rua José Menino, s/n, Jardi	Rua José Menino, s/n, Jardim Santista	70
110	Praça Emiliana Fernandes Fraga de Jesus - Rua das I	Rua das Mil Flores s/n, Jardim Paraíso	17
111	Sem nome - Rua Presidente Neves, s/n, Jardim Paraí	Rua Presidente Neves, s/n, Jardim Paraíso	4
112	Sem nome - Rua Angelina F. Brianez, s/n, Parque Uni	Rua Angelina F. Brianez, s/n, Parque Universitário	9
113	Praça João Pedro Moreira Azevedo - Rua Rina Gerard	Rua Rina Gerardi de Genova, s/n, Jd. Res. Por do Sol	50
114	Sem nome - Rua Aderaldo Faria Borges, s/n, Jd. Res.	Rua Aderaldo Faria Borges, s/n, Jd. Res. Por do Sol	27
115	Praça Antônio Bortoletto - Rua Cambaúva, s/n, Jardim	Rua Cambaúva, s/n, Jardim Cambaúva	2
116	Praça de Exercícios do Idoso - Rua Antônio Helena Cl	Rua Antônio Helena Chanes, s/n, Corinto	20
117	Praça Guilherme Cecchini - Rua José Bonifácio s/n, P	Rua José Bonifácio s/n, Planalto	5
118	Praça São Bernardo - Av. Presidente Castelo Branco,	Av. Presidente Castelo Branco, s/n, São Bernardo	20
119	Sem nome - Rua José C. Costa s/n, Bernardo Pessuto	Rua José C. Costa s/n, Bernardo Pessuto	15
120	Sem nome - Antonio F. de Souza s/n, Residencial Itália	Antonio F. de Souza s/n, Residencial Itália	5
121	Sem nome - Rua Anésio de Souza, s/n, Cohab João P	Rua Anésio de Souza, s/n, Cohab João Pimenta	14
122	Sem nome - Rua Arcenio Joaquim, s/n, Cohab Antonio	Rua Arcenio Joaquim, s/n, Cohab Antonio Brandini	17
123	Praça Antônio Rastelli - Rua São Lucas, s/n, Santa Ce	Rua São Lucas, s/n, Santa Cecília	31
124	Praça Mais Parque - Rua Quaresmeira Rosa, s/n, Mai	Rua Quaresmeira Rosa, s/n, Mais Parque	57
125	Sem nome - Rua Laurindo Rio, s/n, Mais Parque do L	Rua Laurindo Rio, s/n, Mais Parque do Lago	254
126	Praça do Maçon - Av. Raul Goncalves Junior, s/n, Jd.	Av. Raul Goncalves Junior, s/n, Jd. Santa Rita	3
127	Praça Paulo Carmelengo - Av. Brasília, s/n, Parque da	Av. Brasília, s/n, Parque das Nações	27
128	Sem nome - Rua Fernando Costa, s/n, Vila Regina	Rua Fernando Costa, s/n, Vila Regina	11
129	Praça Armando Prato - Rua Fernando Costa, s/n, Bor	Rua Fernando Costa, s/n, Bom Jesus	34
130	Praça César Duarte Azadinho - Av. Milton Terra Verdi	Av. Milton Terra Verdi, s/n, Jardim América	61
131	Praça da Matriz - Brasilândia - Rua das Américas, s/n,	Rua das Américas, s/n, Centro, Brasilândia	60
132	Praça do Coester - Rua Rio Grande do Sul, s/n, Coest	Rua Rio Grande do Sul, s/n, Coester	6
133	Praça Carlos Barozzi - Rua Carlos Barozzi, s/n, Brasil	Rua Carlos Barozzi, s/n, Brasilândia	90
134	Praça Joaquim Antônio Pereira - (Igreja Matriz) - Rua I	Rua Bahia, s/n, Centro	52
135	Praça Santa Rita - Rua Bahia, s/n, Centro	Rua Bahia, s/n, Centro	39
136	Sem nome - Av. Raul Goncalves Junior, s/n, Santa Rit	Av. Raul Goncalves Junior, s/n, Santa Rita	25
137	Sem nome - Rua Mauá, s/n, Guanabara	Rua Mauá, s/n, Guanabara	5
138	Sem nome - Av. Getulio Vargas, s/n, Coster	Av. Getulio Vargas, s/n, Coster	4
139	Praça Augusto P. Bastos - Rua Itália, s/n, Parque das	Rua Itália, s/n, Parque das Nações	13
140	Sem Nome - Rua Maria Ribeiro de Carvalho, Fernand	Rua Maria Ribeiro de Carvalho, Fernandopolis I	4
141	Sem Nome - Rua Adail Luiz Arantes, 217 - Alto das Pa	Rua Adail Luiz Arantes, 217 - Alto das Paineiras	13
142	Praça Gilmar Pansani - Rua Mira Estrela, sn, Bernard	Rua Mira Estrela, sn, Bernardo Pessuto	15
143	Sem nome - Rua Argemiro Feltrim, sn, Universitário	Rua Argemiro Feltrim, sn, Universitário	15
144	Sem Nome - Rua Artinabo Mota, sn, Cohab Antonio B	Rua Artinabo Mota, sn, Cohab Antonio Brandini	35

RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS

REFERÊNCIA: Mês **xx**/25

1. Medição de atividades

No mês corrente foram atendidos:

Unidades de saúde:

Local com endereço	Data	Quantidade de árvores	Necessário utilização de equipamentos especiais (munk, cesto aéreo, etc?)
		☐ pequeno e médio porte ☐ grande porte	☐ Sim ☐ Não
		☐ pequeno e médio porte ☐ grande porte	☐ Sim ☐ Não
		☐ pequeno e médio porte ☐ grande porte	☐ Sim ☐ Não
		☐ pequeno e médio porte ☐ grande porte	☐ Sim ☐ Não

Unidades de Educação:

Local com endereço	Data	Quantidade de árvores	Necessário utilização de equipamentos especiais (munk, cesto aéreo, etc?)
		☐ pequeno e médio porte ☐ grande porte	☐ Sim ☐ Não
		☐ pequeno e médio porte ☐ grande porte	☐ Sim ☐ Não
		☐ pequeno e médio porte ☐ grande porte	☐ Sim ☐ Não
		☐ pequeno e médio porte ☐ grande porte	☐ Sim ☐ Não

Canteiros, Rotatórias e Avenidas:

Local com endereço	Data	Quantidade de árvores	Necessário utilização de equipamentos especiais (munk, cesto aéreo, etc?)
		☐ pequeno e médio porte ☐ grande porte	☐ Sim ☐ Não
		☐ pequeno e médio porte ☐ grande porte	☐ Sim ☐ Não
		☐ pequeno e médio porte ☐ grande porte	☐ Sim ☐ Não
		☐ pequeno e médio porte ☐ grande porte	☐ Sim ☐ Não

Praças e Áreas Institucionais:

Local com endereço	Data	Quantidade de árvores	Necessário utilização de equipamentos especiais (munk, cesto aéreo, etc?)
		☐ pequeno e médio porte ☐ grande porte	☐ Sim ☐ Não
		☐ pequeno e médio porte ☐ grande porte	☐ Sim ☐ Não
		☐ pequeno e médio porte ☐ grande porte	☐ Sim ☐ Não
		☐ pequeno e médio porte ☐ grande porte	☐ Sim ☐ Não

Outros Imóveis Públicos:

Local com endereço	Data	Quantidade de árvores	Necessário utilização de equipamentos especiais (munk, cesto aéreo, etc?)
		____ pequeno e médio porte ____ grande porte	____ Sim ____ Não
		____ pequeno e médio porte ____ grande porte	____ Sim ____ Não
		____ pequeno e médio porte ____ grande porte	____ Sim ____ Não
		____ pequeno e médio porte ____ grande porte	____ Sim ____ Não

2. Relatório Fotográfico

De modo a ilustrar o serviço realizado, será apresentado o registro fotográfico das atividades:

UNIDADES DE SAÚDE:	
Fotos detalhadas mostrando indivíduos arbóreos podados e registrando data, e localização (coordenadas), com legenda indicando o local do serviço	Fotos detalhadas mostrando indivíduos arbóreos podados e registrando data, e localização (coordenadas), com legenda indicando o local do serviço
UNIDADES DE EDUCAÇÃO:	
Fotos detalhadas mostrando indivíduos arbóreos podados e registrando data, e localização (coordenadas), com legenda indicando o local do serviço	Fotos detalhadas mostrando indivíduos arbóreos podados e registrando data, e localização (coordenadas), com legenda indicando o local do serviço
CANTEIROS, ROTATÓRIAS E AVENIDAS:	
Fotos detalhadas mostrando indivíduos arbóreos podados e registrando data, e localização (coordenadas), com legenda indicando o local do serviço	Fotos detalhadas mostrando indivíduos arbóreos podados e registrando data, e localização (coordenadas), com legenda indicando o local do serviço
PRAÇAS E ÁREAS INSTITUCIONAIS:	
Fotos detalhadas mostrando indivíduos arbóreos podados e registrando data, e localização	Fotos detalhadas mostrando indivíduos arbóreos podados e registrando data, e localização

(coordenadas), com legenda indicando o local do serviço	(coordenadas), com legenda indicando o local do serviço
OUTROS IMÓVEIS PÚBLICOS	
Fotos detalhadas mostrando indivíduos arbóreos podados e registrando data, e localização (coordenadas), com legenda indicando o local do serviço	Fotos detalhadas mostrando indivíduos arbóreos podados e registrando data, e localização (coordenadas), com legenda indicando o local do serviço

3. Podas Emergenciais solicitadas por meio de Ordem de Serviço.

- Identificação do local:
- Data:
- Número da Ordem de Serviço (anexar OS ao Relatório):
- Quantidade de árvores:
- Porte da Árvore:
- Necessário utilização de equipamentos especiais (munk, cesto aéreo, etc?):
- Registro Fotográfico:

Fotos detalhadas mostrando indivíduos arbóreos podados e registrando data, e localização (coordenadas), com legenda indicando o local do serviço
--

4. Resumo da Medição Mensal:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE ÁRVORES PODADAS
1	Poda de levantamento e de copa - pequeno e médio porte	
2	Poda de levantamento e de copa - grande porte ou com equipamentos especiais	
3	Poda Emergencial solicitadas por OS – pequeno e médio porte	
4	Poda Emergencial solicitadas por OS – grande porte ou com necessidade de equipamentos especiais	

Estudo Técnico Preliminar 162/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 6193/2025

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **poda de árvores e recolhimento de galhos** em áreas públicas urbanas do município de Fernandópolis é essencial para garantir a adequada manutenção, segurança e conservação dos espaços públicos sob responsabilidade da Prefeitura. O serviço contempla a realização de podas preventivas, corretivas e emergenciais, envolvendo poda de levantamento e poda de copa, bem como o recolhimento e destinação adequada dos resíduos vegetais oriundos dessas atividades.

A execução desses serviços se faz necessária em diversos locais, como **escolas, unidades de saúde, praças, canteiros centrais, áreas institucionais, áreas verdes e demais bens públicos**, os quais demandam constante atenção para garantir a segurança da população, a preservação do patrimônio público e o controle do crescimento desordenado da vegetação arbórea.

Atualmente, para executar esses serviços, A Administração possui contrato vigente de terceirização de pessoal, porém este encontra-se em fase final, gerando a necessidade da contratação de equipe responsável por este serviço.. Somando-se a isso, em especial, a poda de árvores de grande porte muitas vezes exige o uso de **maquinário específico, como caminhão munk, podadeira articulada, equipamentos de segurança e transporte adequado dos galhos**. Além disso, o serviço demanda mão de obra treinada para atuação em altura e em conformidade com as normas de segurança do trabalho e meio ambiente. A equipe também deve estar orientada quanto à legislação municipal que envolve a Arborização Urbana.

A terceirização do serviço visa suprir essa lacuna operacional, permitindo maior eficiência, agilidade e qualidade no cumprimento de cronogramas regulares de manutenção, bem como o atendimento de situações emergenciais como risco de queda e galhos que atrapalhem as vias públicas e que coloquem em risco a integridade de bens públicos, da rede elétrica ou da própria população . A poda também colabora com a segurança, em casos de vias escuras, pois melhora a iluminação pública. A poda correta das árvores também contribui para a saúde das espécies vegetais e para o controle de pragas, além de favorecer a estética urbana e a qualidade ambiental da cidade.

A contratação do serviço visa garantir a continuidade e a previsibilidade da execução dos serviços, atendendo a um cronograma previamente estabelecido, com possibilidade de atendimento emergencial em situações específicas, como quedas de árvores ou galhos em decorrência de intempéries.

Além disso, a **terceirização promove maior agilidade, segurança e qualidade nos serviços prestados**, permitindo o cumprimento de cronogramas regulares de manutenção, bem como o atendimento de situações emergenciais que coloquem em risco a integridade de bens públicos, da rede elétrica ou da própria população.

Considerando o volume de áreas públicas a serem atendidas, a diversidade dos locais e a complexidade de parte das intervenções, a contratação se revela como a **alternativa mais eficiente, econômica e tecnicamente viável** para garantir a manutenção da arborização urbana, a segurança da população e a conservação adequada dos espaços públicos do município.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria do Meio Ambiente	Carlos Roberto de Oliveira

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- A presente contratação será realizada por meio de Certame Licitatório, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.
- Deverão ser atendidos os requisitos mínimos listados no Termo de Referência, no sentido de garantir boa qualidade dos serviços ofertados pelas licitantes.
- A presente contratação deverá ser feita para um período de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) anos, iniciando-se as atividades de acordo com as instruções legais constantes no contrato.
- A execução dos serviços deverá iniciar-se, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato ou quando se tratar de poda emergencial, 05 (cinco) dias após solicitação do setor demandante por meio de Ordem de Serviço.
- Será exigido das empresas que participarem do processo licitatório requisitos para a habilitação econômico-financeira, conforme Edital de Licitação a ser elaborado.
- A empresa contratada deverá fornecer os serviços conforme descrição contida no Quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	CATSERV
01	Poda de levantamento e de copa - pequeno e médio porte	Unidade	15130
02	Poda de levantamento e de copa - grande porte ou com equipamentos especiais	Unidade	15130

1. Qualificação Técnica

- A empresa deverá comprovar experiência prévia na execução de serviços similares, preferencialmente com contratos firmados com entes públicos.
- Deverá contar com equipe técnica qualificada, com profissionais treinados em poda arbórea urbana, manejo de resíduos vegetais e operação de equipamentos específicos, incluindo atividades em altura.

2. Recursos Humanos

- A equipe deverá ser composta por profissionais capacitados, incluindo podadores, auxiliares e operadores de máquinas, com comprovação de treinamentos em segurança do trabalho e NR-35 (trabalho em altura), quando aplicável.
- Os trabalhadores deverão estar devidamente uniformizados e utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à atividade.

3. Equipamentos e Ferramentas

A empresa deverá possuir e disponibilizar os seguintes equipamentos, conforme a necessidade do serviço:

- Caminhão munk ou cesto aéreo (tipo plataforma elevatória) para poda de árvores de grande porte;
- Caminhões para transporte de galhos e resíduos;
- Motosserras, podadores elétricos ou a combustão, serrotes de poda e outras ferramentas manuais e motorizadas apropriadas;
- Equipamentos de segurança (EPIs e EPCs), sinalização viária e barreiras de isolamento para execução dos serviços em vias públicas.

4. Execução dos Serviços

- Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma definido pela Administração Municipal, com possibilidade de atendimento emergencial em caso de quedas ou riscos iminentes.
- As podas devem seguir boas práticas de manejo arbóreo, sem causar danos às árvores ou comprometer sua saúde, respeitando critérios técnicos e ambientais.
- Todo o material resultante da poda deverá ser recolhido e transportado para local apropriado, definido ou autorizado pela Prefeitura.

5. Normas e Legislação Aplicável

- A execução dos serviços deverá respeitar as normas ambientais vigentes, incluindo a necessidade de autorização para poda ou supressão de árvores, quando aplicável.
- Deverá observar a legislação trabalhista, normas de segurança do trabalho (NRs aplicáveis), bem como a legislação municipal pertinente à arborização urbana.
- A licitante deve ter especial atenção à Legislação Municipal quanto à Arborização Urbana, sob pena de sofrer as sanções cabíveis em caso de descumprimento.

6. Responsabilidade Ambiental e Destinação de Resíduos

- O recolhimento e a destinação dos resíduos vegetais deverão ser realizados de forma ambientalmente adequada, com prioridade para a compostagem, trituração ou destinação a áreas previamente autorizadas.
- É vedado o descarte de galhos ou resíduos em áreas não licenciadas ou em locais públicos sem autorização.

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a elaboração da estimativa de custos e verificar a viabilidade da contratação pretendida, foi realizado um levantamento preliminar de mercado, com a consulta a empresas atuantes no segmento de **poda de árvores urbanas e manejo de resíduos vegetais**, especialmente aquelas com capacidade técnica e estrutural para atender às especificidades do objeto, como a necessidade de caminhão muni, cesto aéreo, motosserras e equipe especializada.

Para embasar a contratação dos serviços de poda e recolhimento de galhos, foi realizado um levantamento preliminar junto a empresas especializadas no setor, com o objetivo de identificar os critérios mais comumente utilizados para precificação dos serviços. Verificou-se que a cobrança é, predominantemente, feita por unidade de árvore, e não por metragem ou área. Esse valor tem que compor além do serviço, o transporte dos resíduos vegetais retirados, os equipamentos necessários para execução, insumos, EPIs, entre outros.

Com base nessa informação, foi estabelecida uma diferenciação entre árvores de pequeno e médio porte e árvores de grande porte, abrangendo neste item o uso de equipamentos especiais (como caminhões com cesto aéreo, motosserras específicas ou içamento).

A pesquisa de preços considerou dados coletados no portal ComprasNet, contemplando valores praticados em contratações públicas recentes de natureza semelhante e foi acrescentado à pesquisa de preço as cotações obtidas junto a fornecedores locais. Essa abordagem visou garantir uma estimativa de custo mais realista e alinhada ao mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de poda de árvores e recolhimento de galhos** em áreas públicas urbanas do município de Fernandópolis e distrito de Brasitânia. A empresa contratada será responsável por realizar podas técnicas preventivas, corretivas e emergenciais, de levantamento e de topo, além do recolhimento, transporte e destinação final adequada dos resíduos vegetais gerados.

Os serviços serão realizados conforme cronograma estabelecido pela Prefeitura, com possibilidade de acionamento emergencial em casos de risco iminente à população, ao patrimônio público ou à infraestrutura urbana, como redes elétricas e estruturas escolares. As intervenções ocorrerão em espaços públicos diversos, tais como escolas, unidades de saúde, praças, canteiros centrais, áreas institucionais e demais locais de responsabilidade do município.

A execução dos serviços deverá seguir padrões técnicos e ambientais, garantindo a preservação da saúde das árvores, a segurança dos trabalhadores e da população e a limpeza dos espaços após a intervenção. A empresa deverá dispor de equipe qualificada, com experiência comprovada, e de equipamentos adequados, como caminhão muni, cesto aéreo, motosserras e EPIs, garantindo a realização dos serviços de forma eficaz e segura.

Com a contratação, espera-se **melhorar a manutenção da arborização urbana**, prevenir acidentes causados por quedas de galhos ou árvores, manter os espaços públicos seguros e bem conservados, e reduzir riscos à saúde pública decorrentes do acúmulo de resíduos orgânicos. A terceirização permitirá ao município suprir suas limitações de pessoal e estrutura, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços de forma planejada e controlada.

Estudo de Alternativas:

Diante da necessidade recorrente e crescente de realização de serviços de poda de árvores e recolhimento de galhos em áreas públicas do município, foram analisadas diferentes alternativas para o atendimento da demanda, conforme descrito a seguir:

1. Execução direta pela Prefeitura com equipe própria

Esta alternativa mostrou-se inviável diante da **limitação do quadro atual de servidores** da Secretaria de Meio Ambiente, que não dispõe de pessoal suficiente para a execução contínua e em larga escala dos serviços de poda e recolhimento de galhos. Além disso, a Secretaria de Meio Ambiente não dispõe de todos os equipamentos necessários, como caminhões munck, cestos aéreos, e outros itens indispensáveis para a realização segura e eficiente do serviço, especialmente em árvores de grande porte.

2. Realização de concurso público ou contratação direta de novos servidores

A possibilidade de realização de concurso público ou contratação direta de servidores para compor uma equipe específica de poda também foi considerada. No entanto, essa alternativa não se mostra viável no curto prazo, uma vez que demanda tempo para planejamento, autorização legal, dotação orçamentária e realização do certame, além dos custos fixos permanentes com pessoal. Trata-se de uma solução de longo prazo, que não atende à urgência e à continuidade dos serviços necessários no momento atual. Além disso, a aquisição dos equipamentos apropriados e a capacitação da equipe demandariam investimento elevado, tornando esta opção economicamente desvantajosa no contexto atual.

3. Celebração de convênios ou parcerias com outros entes públicos

Considerou-se também a possibilidade de firmar parcerias ou convênios com órgãos como o Corpo de Bombeiros ou a Defesa Civil. No entanto, essas instituições atuam apenas em situações emergenciais e pontuais, não possuindo disponibilidade ou atribuição legal para executar serviços contínuos de manutenção e poda preventiva em áreas públicas do município.

4. Registro de preços para contratações pontuais

Embora o uso de uma ata de registro de preços pudesse trazer certa flexibilidade, esta modalidade não garante a execução periódica nem o compromisso com um cronograma regular, podendo causar descontinuidade na prestação dos serviços. A natureza da demanda exige uma prestação contínua, programada e com capacidade de resposta rápida a situações emergenciais, o que é mais adequadamente atendido por meio de contrato administrativo formal.

Diante dessas análises, conclui-se que a alternativa mais eficaz, viável e adequada à realidade atual da Administração é a **contratação de empresa especializada**, com equipe técnica capacitada e infraestrutura compatível com as exigências dos serviços, por meio de contrato com prazos e obrigações bem definidos. Essa solução permite atender à demanda com qualidade, segurança e eficiência, sem comprometer a estrutura administrativa e orçamentária do município.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a diversidade de áreas públicas do município de Fernandópolis que necessitam de manutenção periódica da arborização urbana — como escolas, unidades de saúde, praças, canteiros centrais, áreas institucionais e espaços públicos em geral —, optou-se por adotar um modelo de contratação com medição e pagamento por indivíduo arbóreo efetivamente atendido, considerando o porte da árvore conforme descrito a seguir:

Por indivíduo arbóreo atendido (serviços programados e emergenciais)

Os serviços de poda e recolhimento de galhos serão executados tanto de forma programada quanto em caráter emergencial, sempre com base em programação da Secretaria responsável ou por demanda imediata, no caso de ocorrências que envolvam risco à população ou ao patrimônio público (ex: quedas de galhos, obstrução de vias, danos causados por intempéries).

O pagamento será realizado com base na quantidade de árvores efetivamente podadas, classificadas conforme o porte do indivíduo arbóreo (pequeno e médio ou grande porte), de acordo com critérios técnicos estabelecidos no contrato.

- **Porte da árvore** (pequeno e médio ou grande);
 - Pequeno e médio porte: até 10 metros de altura
 - Grande porte: Acima de 10 metros ou necessidade de equipamentos especiais

• **Tipo de intervenção realizada**, conforme detalhado a seguir:

- **Poda de levantamento:** remoção de ramos inferiores que obstruem passagem de pedestres, veículos ou prejudicam a visibilidade de placas, sem interferir no formato da copa;
- **Poda de copa:** intervenção na parte superior da árvore, com rebaixamento e reestruturação da copa por motivos de segurança, saúde vegetal ou adequação ao espaço urbano.

Para fins de licitação e planejamento, adota-se a seguinte estimativa preliminar:

ITEM	Tipo de poda	Porte da árvore	Percentual estimado	Quantidade anual estimada
01	Poda de levantamento e ou poda de copa	Pequeno e médio porte	95%	3500
02	Poda de levantamento e ou poda de copa (incluso poda com a necessidade de equipamentos especiais)	Grande porte	6%	200
Total estimado		—	100%	3.700 árvores

Observação: Os percentuais e quantidades são estimativas preliminares, sujeitas a ajustes conforme levantamento técnico e validação da fiscalização contratual. Cada serviço será registrado com especificação do tipo de poda executado e do porte do indivíduo arbóreo.

- O serviço será executado conforme cronograma específico a ser elaborado pela Administração.
- Os serviços emergenciais serão registrados por ordem de serviço específica, com medição e pagamento conforme a mesma tabela de classificação por porte.
- A medição será realizada mediante relatórios de serviço, com foto constando serviços realizados conforme cronograma e ordens de serviço para serviços emergenciais.

Abaixo, apresenta-se a **relação completa das áreas públicas** previstas para atendimento ao longo do contrato:

Nº.	Nome
UNIDADES DE SAÚDE	
1	UBS ARAGUAIA – Heitor Maldonado
2	UBS BRASILANDIA – Dr. Alexandre Zilenovski
3	UBS BRASITANIA – João Garcia Pelayo
4	UBS CAIC - "Dr. Antonio Milton Zambom"
5	UBS CECAP – André Malavazzi
6	UBS COHAB – Antonio Santilho
7	UBS GUANABARA – José Verissimo Mendonça
8	UBS IPANEMA – Carlos Gandolfi
9	UBS PARAÍSO – Americo Possari
10	UBS PAULISTA – Antonio Pivato
11	UBS PLANALTO – Dr. Waltrudes Baraldi
12	Clinica de Especialidades Dr Gercino Mazi POR DO SOL
13	UBS RIO GRANDE – Pastor Marcelino Deúngaro
14	UBS ROSA AMARELA – José Ferreira Maia
15	UBS SANTA BARBARA – Dionisio Pereira Marques
16	UBS VILA REGINA – Écio Vidotti
17	UBS UNIVERSITÁRIO – Dr Adhemar Monteiro Pacheco
18	UPA

19	Fundação PIO XII
20	Centro de Controle de Zoonoses
21	CADIP – Centro Atend.Doenças Infecto Contagiosas Parasitária
22	CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial –
23	CAPS AD
24	Santa Casa
UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
25	Cemei Albertina Roza De Souza Garcia
26	Cemei Américo Borin
27	Cemei Ângelo Finoto
28	Emef Antonio Maurício Da Silva
29	Cemei Benedicto Cunha
30	Cemei Sebastião Aparecido Stroppa
31	Cemei João Pereira Zequinha
32	Cemei José Zantedeschi
33	Cemei Maria Tereza Garcia Dos Santos Nicoleti
34	Cemei Miguel Risk
35	Cemei Clivia Pereira Machado Rosário
36	Cemei Wilson Alves Ferraz
37	Cemei José Cardoso Tavares
38	Emef Profº Renato Zocca
39	Emef Tatiani Cristina Dos Santos
40	Emef Maria Simão
41	Emef Dr. Alberto Senra
42	Emef José Gaspar Ruas
43	Emef José Zantedeschi
44	Emef Koei Arakaki
45	Emef Cel. Francisco Arnaldo Da Silva
46	Emef Prof. Ivonete Amaral Da Silva Rosa
47	Emef João Garcia Andreo
48	Emef Pedro Malavazzi
49	Emefa Melvin Jones – Escola Agrícola
50	Cemei Leontina Conceição Siqueira Sardinha
51	Apae
52	Cemei Aurea Lucy
53	Cemei Irma De Castro
54	Cemei Cacilda Cristina De Paiva Pinato
CANTEIROS E ROTATÓRIAS	
55	Avenida dos Arnaldos
56	Avenida Raul Gonçalves Júnior
57	Av. Remando Guimarães
58	Av. Augusto Cavalin
59	Rotatórias da Av. dos Expedicionários
60	Av. Mário Benez
61	Av. da Saudade
62	Canteiros do Cemitério da Saudade
63	Av. Wilson Inacio de Freitas de Paula e R. Francisco Buosi
64	R. Antonio Nogueira Barbosa
65	R. Eladia Esser

66	Av. Profª Dasdores Maria do Carmo Del Grossi
67	Av. Brasília
68	Av. Theotonio Vilela
69	Av. Manoel Aparecido dos Santos (atrás da Exposição)
70	Av. Palmeira Imperial
71	Av. Juvenal Flávio Borges
72	Av. Aldo Livorati (Conj. Hab. Albino Mininelli)
73	R. Jerônimo Perez
74	Av. Líbero de Almeida Silveiras (canteiro perto da fonte)
75	Rotatória - Av. Catanduva (Brasilândia)
76	Canteiro (entre as ruas Kazuyoshi Beppu e Querino Cezario Vieira)
77	Canteiro (entre as ruas Aziz Elias Demian e Helena Camplesi)
78	Canteiro (entre a Av. Pedro Ferrari e R. Benedito Rasteli)
79	Canteiro Av. Advaldo Faria Borges
80	Canteiro Cenafonte Ceccatto
81	Canteiro (entre as ruas Paulino Ricardo de Paula e Adelpho Quaiotti)
82	Canteiro (entre as ruas Perciliano de Almeida e Alexandre Murari)
83	Canteiro (Travessa Maria Luiza)
84	R. Pedro Cazella (Larg. 2 metros da R. Albino Mininel à R. Antônio Alves Santos)
85	Av. Marginal Luiz Brambatti (Largura 2 metros - lado esquerdo) da Rotatória do Viaduto Horácio F. Beata ao Jardim Santa Adélia
86	Av. Marginal Litério Grecco (Largura 2 metros - lado esquerdo) da Estrada Mun. da Igrejinha à Alça de Acesso do Jd. Ipanema
87	Aldo Livorati
88	Rosalvo Aderaldo
89	Aparicio Simões Moita
OUTROS IMÓVEIS	
90	CRAS II – RECANTO DOS OITIS
91	CRAS IV – NOVA ERA
92	Paço Municipal Massanobu Rui Okuma e Rodoviária
93	Antigo Paço Municipal
94	Almoxarifado da Educação e Arquivo
95	Recinto de Exposição
96	Ginásio de Esporte Beira Rio
97	Pista de Skate
98	Represa Beira Rio
99	Parque da Criança
100	Antigo Almoxarifado Central Municipal
101	Antigo Centro de Convivência do Idoso (C.C.I) - Jd. Araguaia
PRAÇAS	
102	Praça Aparecida - Rua Bahia, s/n, Centro
103	Praça do Triângulo - Av Dos Eucalipitus, s/n, Jardim Araguaia
104	Praça Wilfredo de Souza Nazaré - Trav. Alcides Brumat, s/n, Wilfredo de Souza Nazaret
105	Praça CECAP 1 - Av Augusto Cavalin, s/n, CECAP
106	Praça CECAP 2 - Av Augusto Cavalin, s/n, CECAP
107	Praça das memórias - Rua Porto Alegre, n 350, Jd. Santa Rita
108	Praça Izabel de Almeida - Rua Maragogipe , s/n, Bairro dos Arnaldos

109	Praça Waltrudes Baraldi - Rua José Menino, s/n, Jardim Santista
110	Praça Emiliana Fernandes Fraga de Jesus - Rua das Mil Flores s/n, Jardim Paraíso
111	Sem nome - Rua Presidente Neves, s/n, Jardim Paraíso
112	Sem nome - Rua Angelina F. Brianez, s/n, Parque Universitário
113	Praça João Pedro Moreira Azevedo - Rua Rina Gerardi de Genova, s/n, Jd. Res. Por do Sol
114	Sem nome - Rua Aderaldo Faria Borges, s/n, Jd. Res. Por do Sol
115	Praça Antônio Bortoletto - Rua Cambaúva, s/n, Jardim Cambaúva
116	Praça de Exercícios do Idoso - Rua Antônio Helena Chanes, s/n, Corinto
117	Praça Guilherme Cecchini - Rua José Bonifácio s/n, Planalto
118	Praça São Bernardo - Av. Presidente Castelo Branco, s/n, São Bernardo
119	Sem nome - Rua José C. Costa s/n, Bernardo Pessuto
120	Sem nome - Antonio F. de Souza s/n, Residencial Itália
121	Sem nome - Rua Anésio de Souza, s/n, Cohab João Pimenta
122	Sem nome - Rua Arcenio Joaquim, s/n, Cohab Antonio Brandini
123	Praça Antônio Rastelli - Rua São Lucas, s/n, Santa Cecília
124	Praça Mais Parque - Rua Quaresmeira Rosa, s/n, Mais Parque
125	Sem nome - Rua Laurindo Rio, s/n, Mais Parque do Lago
126	Praça do Maçon - Av. Raul Goncalves Junior, s/n, Jd. Santa Rita
127	Praça Paulo Carmelengo - Av. Brasília, s/n, Parque das Nações
128	Sem nome - Rua Fernando Costa, s/n, Vila Regina
129	Praça Armando Prato - Rua Fernando Costa, s/n, Bom Jesus
130	Praça César Duarte Azadinho - Av. Milton Terra Verdi, s/n, Jardim América
131	Praça da Matriz - Brasitânia - Rua das Américas, s/n, Centro, Brasitânia
132	Praça do Coester - Rua Rio Grande do Sul, s/n, Coester
133	Praça Carlos Barozzi - Rua Carlos Barozzi, s/n, Brasilândia
134	Praça Joaquim Antônio Pereira - (Igreja Matriz) - Rua Bahia, s/n, Centro
135	Praça Santa Rita - Rua Bahia, s/n, Centro
136	Sem nome - Av. Raul Goncalves Junior, s/n, Santa Rita
137	Sem nome - Rua Mauá, s/n, Guanabara
138	Sem nome - Av. Getulio Vargas, s/n, Coster
139	Praça Augusto P. Bastos - Rua Itália, s/n, Parque das Nações
140	Sem Nome - Rua Maria Ribeiro de Carvalho, Fernandópolis I
141	Sem Nome - Rua Adail Luiz Arantes, 217 - Alto das Paineiras
142	Praça Gilmar Pansani - Rua Mira Estrela, sn, Bernardo Pessuto
143	Sem nome - Rua Argemiro Feltrim, sn, Universitário
144	Sem Nome - Rua Artinabo Mota, sn, Cohab Antonio Brandini

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 915.835,20

O valor estimado para a contratação é de R\$ 915.835,20 (Novecentos e quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme itens e valores apresentados no Quadro a seguir:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	15130	Poda de levantamento e de topo- pequeno e médio porte	Unidade	3500	R\$ 208,6672	R\$730.335,20

02	15130	Poda de levantamento e de topo- grande porte ou com equipamentos especiais	Unidade	200	R\$ 927,5000	R\$185.500,00
----	-------	--	---------	-----	-----------------	---------------

A pesquisa de preços é apresentada anexa a este documento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Administração avaliou a possibilidade de parcelamento do objeto contratual, com o objetivo de ampliar a competitividade, entretanto, após análise técnica, optou-se por **não parcelar a contratação** dos serviços de poda da arborização urbana, com base nos seguintes fundamentos:

- **Unicidade da logística e operação:** a execução dos serviços envolve o deslocamento de equipes e equipamentos especializados (como caminhões, cestos aéreos, motosserras, EPIs, etc.), o que exige um planejamento logístico coordenado. O fracionamento entre múltiplas empresas poderia gerar sobreposição de rotas, aumento do tempo de resposta e riscos operacionais.
- **Maior eficiência na gestão e fiscalização:** a centralização dos serviços em um único contrato facilita o controle e o acompanhamento pela equipe da Administração, que poderá aplicar um sistema padronizado de ordens de serviço, medições, registro fotográfico e relatórios técnicos. O acompanhamento simultâneo de contratos distintos aumentaria a complexidade da gestão contratual.
- **Economicidade:** o parcelamento poderia reduzir a escala de operação para cada contratado, encarecendo os custos unitários. A contratação de uma empresa única permite a diluição de despesas fixas e a obtenção de melhor proposta global, conforme apontado por pesquisas de mercado e experiências anteriores do município.
- **Integração das demandas programadas e emergenciais:** a mesma empresa poderá atender tanto as ações previamente agendadas quanto as situações emergenciais, promovendo resposta ágil e uniforme, sem necessidade de mobilizar diferentes prestadores conforme o tipo de serviço.

Diante desses fatores, conclui-se que **o parcelamento do objeto não é viável nem vantajoso para a Administração**, sendo recomendada a contratação de uma única empresa para execução de todos os serviços relacionados à poda urbana no município, com diferenciação apenas por tipo de serviço (levantamento ou copa), porte das árvores e natureza da demanda (programada ou emergencial), conforme detalhado neste ETP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No Plano de Contratações Anuais para o ano de 2025 foi prevista a renovação do contrato de terceirização de mão de obra. Porém em novos estudos optou-se por realizar nova licitação para a terceirização do serviço de poda por unidade arbórea.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de poda da arborização urbana proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos para o Município de Fernandópolis, contribuindo com a manutenção da qualidade ambiental, segurança da população e eficiência da gestão pública. Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Melhoria da segurança pública e viária:** a poda adequada elimina riscos relacionados à queda de galhos, árvores comprometidas estruturalmente ou com visibilidade obstruída de semáforos, placas e cruzamentos, reduzindo acidentes e melhorando o tráfego urbano.

- **Preservação da saúde das árvores:** a intervenção técnica contribui para o manejo correto da arborização, evitando podas incorretas que possam enfraquecer ou condenar exemplares arbóreos importantes para o equilíbrio ambiental e paisagístico da cidade.
- **Redução de danos em períodos de chuva e ventos fortes:** a manutenção preventiva diminui a probabilidade de ocorrências emergenciais, como quedas de árvores sobre veículos, imóveis, redes elétricas ou vias públicas, protegendo o patrimônio público e particular.
- **Agilidade no atendimento às demandas emergenciais:** com a estrutura contratada, a resposta a chamados urgentes será mais rápida e eficaz, garantindo a segurança e a continuidade dos serviços públicos essenciais.
- **Eficiência na gestão contratual e redução de custos operacionais:** a execução por empresa especializada e com contrato único centraliza a logística, reduz deslocamentos desnecessários e permite economia de escala, resultando em melhor custo-benefício para o município.
- **Valorização dos espaços públicos e bem-estar da população:** a poda adequada melhora o aspecto visual de praças, avenidas e demais áreas públicas, incentivando o uso comunitário, promovendo bem-estar e contribuindo com a imagem urbana da cidade.
- **Atendimento à legislação ambiental e urbanística:** a atuação técnica e planejada garante conformidade com as normas de manejo arbóreo, evitando passivos ambientais e administrativos.

Com isso, a contratação contribuirá diretamente para a sustentabilidade urbana, a prevenção de riscos, a preservação do patrimônio arbóreo e a melhoria da qualidade de vida da população fernandopolense.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias adotar quaisquer providências adicionais para a contratação dos itens em questão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de poda da arborização urbana pode gerar impactos ambientais caso não sejam adotadas medidas adequadas de manejo, transporte e destinação dos resíduos gerados. Os principais aspectos a serem considerados incluem:

- **Geração de resíduos vegetais:** a poda das árvores resulta na produção de galhos, folhas e troncos, os quais, se descartados inadequadamente, podem obstruir vias e bocas de lobo, comprometer a limpeza urbana, atrair vetores e causar transtornos à população.
- **Destinação ambientalmente adequada:** todo resíduo vegetal gerado deverá ser obrigatoriamente recolhido após a execução dos serviços e transportado para o **Ecoponto de Galhos**, localizado na **Avenida Theotônio Vilela**, próximo à **Fundação Educacional de Fernandópolis (FEF)**, que está devidamente autorizado e estruturado para o recebimento, triagem e posterior reaproveitamento ou descarte ambientalmente correto desses materiais.
- **Risco de danos à vegetação nativa ou protegida:** é necessário assegurar que as podas respeitem critérios técnicos e legais, evitando prejuízos à saúde das árvores e impactos à fauna associada (como ninhos de aves e abrigos de fauna urbana).

Para mitigar os impactos ambientais e garantir a conformidade legal, o contrato exigirá:

- Equipe capacitada e com conhecimento técnico em manejo arbóreo urbano;
- Execução conforme normas técnicas e legislação ambiental vigente;
- Registro fotográfico depois de cada serviço;
- Transporte dos resíduos em veículos adequados, evitando espalhamento;

15. Análise de Riscos

A análise de riscos está apresentada no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação obtém o alcance dos resultados pretendidos, a mitigação dos riscos e a observância dos princípios da economicidade, viabilidade e eficiência.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANÁLISE DE RISCO - poda.pdf (80.49 KB)
- Anexo II - Pesquisa de Preço 164-2025.pdf (602.71 KB)



ANÁLISE DE RISCOS

1.1. Riscos do Processo de Contratação

Risco: 1	Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.	Equipe de planejamento da contratação, finanças, compras e licitação.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.		

Risco: 2	Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição dos itens	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a aquisição.	Equipe da Secretaria de Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria de Finanças e departamento de compras.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Sensibilizar o excelentíssimo senhor prefeito sobre a importância da contratação.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Remanejar verbas de outros projetos, mas que não, serão executados por razões diversas.	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos.	

Risco: 3	Atraso no cumprimento dos prazos	
Danos e impacto:	Atraso na execução do objeto ocasionando atraso na finalização	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA



Estipular sanções administrativas para ocorrência de atraso, além de efetuar notificação a CONTRATADA, bem como efetuar uma fiscalização semanal dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação, gestores e fiscais de contrato, através da secretaria municipal de meio ambiente.	Todo a gestão contratual deve ser acompanhada.
--	--	--

1.2. Riscos da Prestação do Serviço

Risco: 4	Não atendimento das exigências previstas em contrato	
Danos e impacto:	Impossibilidade da execução do objeto	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimentos e fiscalizar os serviços enquanto estão sendo executados.	Gestores e fiscais do contrato.	Abrir procedimento para Apuração de Responsabilidade.

1.3. Avaliação Qualitativa dos Riscos

Impacto/Probabilidade	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa			Riscos 1 e 4	
Média			Risco 2 e 3	
Alta				

1.4. Gravidade das Consequências

Através da matriz, percebe-se que os riscos de maior gravidade são os Riscos 2 e 3 (Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição dos itens e Atraso no cumprimento dos prazos). Deste modo, estes riscos devem ser mitigados por meio de planejamento de recursos, e planejamento antecipado da contratação de modo a atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
164/2025	986411	Concluída	MARCELLA DE MENDONCA ALVES

Título: Contratação de serviço de poda e recolhimento de galhos em Fernandópolis SP

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 915.835,2000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item
15130 - Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade
3500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 75,0000

☒ Média
R\$ 208,6672

Mediana
R\$ 168,4950

Coefficiente de Variação: 67,3350%
Desvio Padrão: 140,5060
Maior Preço: R\$ 450,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compo
1	IV	C & F Empreendimentos Elétricos, Telefônicos e Serviços Ltda - Fornecedor	3500		R\$ 205,0000	15/05/2025	Sim

Identificação do Fornecedor
03.587.125/0001-58

Endereço Eletrônico
[Contato via whatsapp](#)

Data da Cotação
15/05/2025

Hora da Cotação
20:20

Validade da Cotação
15/07/2025

Contato
projetos.cantoiafigueiredo@gmail.com

Informações Adicionais
Para poda de levantamento ou de copa para árvores de pequeno e médio porte

Anexos
112-2025.R0 - Cantoia.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras. gov.br	300	UNIDADE	R\$ 450,0000	12/05/2025	Sim
---	---	---	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98772905900132025	12/05/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em corte, poda, destoca de árvores, limpeza de bueiros e roçada dos espaços públicos do município de Ourizona.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987729	SISRP	Pregão
Fornecedor	WANCLER SOLUTIONS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

Destoca com composição. consiste na retirada dos remanescentes vegetais resultantes de uma remoção por corte ou queda dos indivíduos arbóreos. compreende na remoção do tronco, colo e raízes e deverá ser realizada utilizando-se as ferramentas previstas para tal fim como machados, picaretas, chibancas, vangas e máquinas quando necessário, com posterior recomposição de passeio e meio-fio incluindo construção civil e acabamento a cargo da contratada.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras. gov.br	200	UNIDADE	R\$ 230,0000	12/05/2025	Sim
---	---	---	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98772905900132025	12/05/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em corte, poda, destoca de árvores, limpeza de bueiros e roçada dos espaços públicos do município de Ourizona.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987729	SISRP	Pregão
Fornecedor	NATIVA ARBORIZACAO URBANA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

Poda de árvores, de 5 a 10 metros de altura com remoção dos galhos, ramos, cruzados, necrosados, secos, senis, quebrados, ladrões, epicórmicos, doentes, com ataque de pragas ou ervas parasitas, comprometidos por problemas fitossanitários, brotos de raiz. e brotações inferiores. As podas deverão ser executadas com técnicas adequadas, visando manter a estética, estrutura e estabilidade da planta. Os galhos de até 10 cm de diâmetro deverão ser triturados e os resíduos provenientes da execução dos serviços, (podas/trituração) deverão ser destinados em locais adequados, indicados pelo setor competente do Município. A redução deverá ser em torno de no máximo 30% da copa, considerando os critérios do Plano Arborização Municipal.

Assinado por 1 pessoa: PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8 e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras. gov.br	200	UNIDADE	R\$ 140,0000	12/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98772905900132025	12/05/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em corte, poda, destoca de árvores, limpeza de bueiros e roçada dos espaços públicos do município de Ourizona.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987729	SISRP	Pregão
Fornecedor	NATIVA ARBORIZACAO URBANA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

Poda de árvores, de 03 a 05 metros de altura com remoção dos galhos, ramos, cruzados, necrosados, secos, senis, quebrados, ladrões, epicórmicos, doentes, com ataque de pragas ou ervas parasitas, comprometidos por problemas fitossanitários, brotos de raiz. e brotações inferiores. As podas deverão ser executadas com técnicas adequadas, visando manter a estética, estrutura e estabilidade da planta. Os galhos de até 10 cm de diâmetro deverão ser triturados e os resíduos provenientes da execução dos serviços, (podas/trituração) deverão ser destinados em locais adequados e indicados pelo setor competente do Município. A redução deverá ser em torno de no máximo 30% da copa, considerando os critérios do Plano de Arborização Municipal.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras. gov.br	150	UNIDADE	R\$ 630,0000	12/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98772905900132025	12/05/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em corte, poda, destoca de árvores, limpeza de bueiros e roçada dos espaços públicos do município de Ourizona.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987729	SISRP	Pregão
Fornecedor	NATIVA ARBORIZACAO URBANA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

Corte total de árvores, de 5 a 15 metros de altura com remoção total dos resíduos (galhos cruzados, necrosados, secos, senis, defeituosos, lascados, quebrados, ladrões, epicórmicos, doentes, com ataque de pragas ou ervas parasitas, comprometidos por problemas fitossanitários, brotos de raiz, brotações inferiores). Altura mínima do corte não deverá ultrapassar os 0,50 cm de altura da base do tronco da árvore, os galhos de até 10 cm de diâmetro deverão ser triturados e os resíduos provenientes da execução dos serviços, (podas/trituração) deverão ser destinados em locais adequados e indicados pelo setor competente do Município. Os demais galhos que ultrapassem os 10cm e não possam ser triturados deverão ser destinados em locais indicados pelo setor competente do Município Considerando os critérios do Plano de Arborização Municipal.

Assinado por PAULO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8 e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 430,0000	12/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98772905900132025	12/05/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em corte, poda, destoca de árvores, limpeza de bueiros e roçada dos espaços públicos do município de Ourizona.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987729	SISRP	Pregão
Fornecedor	NATIVA ARBORIZACAO URBANA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Corte total de árvores, de 0 a 05 metros de altura com remoção total dos resíduos (galhos cruzados, necrosados, secos, senis, defeituosos, lascados, quebrados, ladrões, epicórmicos, doentes, com ataque de pragas ou ervas parasitas, comprometidos por problemas fitossanitários, brotos de raiz, brotações inferiores). Altura mínima do corte não deverá ultrapassar os 0,50 cm de altura da base do tronco da árvore, os galhos de até 10 cm de diâmetro deverão ser triturados e os resíduos provenientes da execução dos serviços, (podas/trituração) deverão ser destinados em locais adequados e indicados pelo setor competente do Município. Os demais galhos que ultrapassem os 10cm e não possam ser triturados deverão ser destinados em locais indicados pelo setor competente do Município. Considerando os critérios do Plano de Arborização Municipal.		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9.000,0000	12/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25005906900122025	12/05/2025	1	Objeto: Contratação DE SERVIÇOS DE PODA/Remoção de sete árvores, constando de corte de tronco com remoção e descarte de todo material e fornecimento de todo equipamento com destoca de raízes. Finalizando com o replantio de quatro árvores em local apropriado.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250059	SISPP	Dispensa
Fornecedor	JOMAC PLANTAS E JARDINS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.250,0000	08/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813906003082025	08/05/2025	1	Contratação emergencial de aluguel de caminhão munck para atender demanda do Campus Quissamã

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158139	SISPP	Dispensa

Fornecedor
ACESSO LOCACOES SERVICOS TECNICOS E INDUSTRIAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Quissamã	AVENIDA AMILCAR PEREIRA DA SILVA	28735970	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i9	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.792,0000	07/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002106000302025	07/05/2025	1	Prestação do serviço de poda de árvores na área externa (calçada) no prédio da Justiça Federal em Rondonópolis/MT. E serviço de meia poda árvores na área externa (calçada)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90021	SISPP	Dispensa

Fornecedor
RIBAMAR CORREA DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MT/Rondonópolis	Avenida Goiânia	78710450	1

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8 e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.140,0000	07/05/2025	Não
----	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15591506901142025	07/05/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para supressão e retirada de DOIS indivíduos arbóreos em terreno do HUAP
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155915	SISPP	Dispensa
Fornecedor	38.593.686 FELIPE ROSA DOS ANJOS		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i 11	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 13.500,0000	06/05/2025	Não
------	---	----------------------------------	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002106000312025	06/05/2025	1	Prestação de serviços de poda de árvores e gramado, contenção de ervas daninhas, no pátio interno da sede da Subseção de Sinop e limpeza do mato nos arredores da parte externa do muro, com fornecimento de materiais e equipamentos e retirada do entulho gerado, nas dependências da Subseção Judiciária de Sinop/MT
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90021	SISPP	Dispensa
Fornecedor	48.684.513 KAMILA MORIELI FIGUEREDO CARVALHO		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MT/Sinop	Avenida Alexandre Ferronato	78557267	1

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8 e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i12	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.400,0000	29/04/2025	Não
-----	---	--	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92546306000612025	29/04/2025	1	Contratação de empresa autorizada para a realização dos serviços de poda de árvores no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925463	SISPP	Dispensa

Fornecedor
MARIA CRISTINA BARBOSA SANTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Rangel Pestana 315	01017906	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

13	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 526,0000	28/04/2025	Não
----	---	--	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13006705900022025	28/04/2025	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Conservação em proveitoda SFA-SP

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	130067	SISPP	Pregão

Fornecedor
RCA LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
UTRA/São José do Rio Preto - Poda de O4 arvores (anual)

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i14	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.250,0000	27/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20060206003082025	27/04/2025	1	1. Contratação de empresa especializada no ramo de poda árvores, incluindo retirada dos resíduos e devida destinação, de áreas desta Penitenciária Federal Mossoró/RN.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200602	SISPP	Dispensa
Fornecedor	OESTE SERVICOS AMBIENTAIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Mossoró	Praça Rafael Fernandes 8	59600970	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 291,3500	23/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98797905900142025	23/04/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de corte e poda de árvores no perímetro urbano da sede e distritos do município de Nova Santa Rosa, conforme descrito no Memorial Descritivo/Termo de Referência, e nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987979	SISRP	Pregão
Fornecedor	46.927.790 ILDEMAR SCHALLENBERGER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Corte de árvore de grande porte (acima de 10 metros de altura), com fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços, incluindo caminhão munck e equipamentos de segurança (EPI). (UNIDADE DE MEDIDA HORA).		

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	13	UNIDADE	R\$ 430,0000	23/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067806900022025	23/04/2025	2	Objeto: Contratação de serviços especializadosde retirada/corte integral de árvores de médioe grande porte, com remoção e destinação adequada de galhadas e troncos provenientes do corte, nos lotes da APS de Guaraí/TO e da Gerência Executiva do INSS em Palmas/TO, unidades vinculadas à Superintendência Regional Norte /Centro-Oeste do INSS, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Dispensa

Fornecedor
GRUPO ACTUAL ENGENHARIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Retirada/corte integral de árvores de médio e grande porte (> 5m de altura e>5m de diâmetro de copa), sem destoca para a GEX de Palmas/TO. Para todo serviço de corte de árvores, a empresa deverá fornecer todo o material, equipamentos e mão de obra a serem utilizados na execução dos serviços, bem como providenciar remoção, transporte e descarte em local apropriado de acordo com legislação ambiental vigente.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	9	UNIDADE	R\$ 430,0000	23/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067806900022025	23/04/2025	1	Objeto: Contratação de serviços especializadosde retirada/corte integral de árvores de médioe grande porte, com remoção e destinação adequada de galhadas e troncos provenientes do corte, nos lotes da APS de Guarai/TO e da Gerência Executiva do INSS em Palmas/TO, unidades vinculadas à Superintendência Regional Norte /Centro-Oeste do INSS, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Dispensa

Fornecedor
GRUPO ACTUAL ENGENHARIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Retirada/corte integral de árvores de médio e grande porte (> 5m de altura e>5m de diâmetro de copa), sem destoca para a GEX de Palmas/TO. Para todo serviço de corte de árvores, a empresa deverá fornecer todo o material, equipamentos e mão de obra a serem utilizados na execução dos serviços, bem como providenciar remoção, transporte e descarte em local apropriado de acordo com legislação ambiental vigente.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 45.000,0000	23/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39302506900032025	23/04/2025	1	Objeto: Contratação da prestação do serviço depoda de exemplares arbóreos a ser realizada nasede da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	393025	SISPP	Dispensa

Fornecedor
VALE VERDE HORTO CENTER LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
119	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO R. G. DO NORTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.650,0000	22/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92546806000382025	22/04/2025	1	Contratação da prestação de serviço de poda de árvores e demolição de baldrame, piso e limpeza do terreno anexo ao prédio do Edifício-Sede deste Tribunal de Contas
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925468	SISPP	Dispensa
Fornecedor	PERSONAL TERCEIRIZACAO E MONITORAMENTO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Natal	Avenida Presidente Getúlio Vargas	59012360	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 20.082,0000	22/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800905900222025	22/04/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços preventivos e corretivos de jardinagem, roçagem, poda e paisagismo, para conservação das áreas verdes, para atendimento de demandas do IFPR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISRP	Pregão
Fornecedor	RAK PAISAGISMO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. De 5 a 10 metros de altura.		

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

21	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 9.739,9900	22/04/2025	Não
----	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra

15800905900222025

Comprado em

22/04/2025

Nº do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços preventivos e corretivos de jardinagem, roçagem, poda e paisagismo, para conservação das áreas verdes, para atendimento de demandas do IFPR.

Esfera

Federal

UASG

158009

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RAK PAISAGISMO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. Até 5 metros de altura.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

22	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 8.839,0000	22/04/2025	Não
----	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra

15800905900222025

Comprado em

22/04/2025

Nº do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços preventivos e corretivos de jardinagem, roçagem, poda e paisagismo, para conservação das áreas verdes, para atendimento de demandas do IFPR.

Esfera

Federal

UASG

158009

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. De 5 a 10 metros de altura.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALLES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 196,9900	22/04/2025	Sim

Id da Compra

15800905900222025

Comprado em

22/04/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços preventivos e corretivos de jardinagem, roçagem, poda e paisagismo, para conservação das áreas verdes, para atendimento de demandas doIFPR.

Esfera

Federal

UASG

158009

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RAK PAISAGISMO LTDA

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)

Editais
[Acesse o Edital](#)

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. De 5 a 10 metros de altura.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 650,0000	22/04/2025	Não

Id da Compra

15800905900222025

Comprado em

22/04/2025

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços preventivos e corretivos de jardinagem, roçagem, poda e paisagismo, para conservação das áreas verdes, para atendimento de demandas doIFPR.

Esfera

Federal

UASG

158009

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BOTTEGA SERVICOS ADMINISTRATIVO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)

Editais
[Acesse o Edital](#)

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. Até 5 metros de altura.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALLES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 50,0000	22/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800905900222025	22/04/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços preventivos e corretivos de jardinagem, roçagem, poda e paisagismo, para conservação das áreas verdes, para atendimento de demandas doIFPR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISRP	Pregão

Fornecedor
SCHMITZ & SCHMITZ LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. Até 5 metros de altura.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 300,0000	22/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800905900222025	22/04/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços preventivos e corretivos de jardinagem, roçagem, poda e paisagismo, para conservação das áreas verdes, para atendimento de demandas doIFPR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISRP	Pregão

Fornecedor
SCHMITZ & SCHMITZ LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. De 5 a 10 metros de altura.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALLES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

27	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1800	UNIDADE	R\$ 93,0000	22/04/2025	Sim
----	---	---	------	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98502305900282024	22/04/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para prestação de serviços de poda de árvores nas vias públicas do município de Pirapora, incluindo a remoção de resíduos (galhadas e folhas).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985023	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOYCE BIANCA SANTOS RIBEIRO			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
PODA EM ÁRVORE ACIMA DE 10 (DEZ) METROS			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

28	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	2400	UNIDADE	R\$ 52,0000	22/04/2025	Não
----	---	---	------	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98502305900282024	22/04/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para prestação de serviços de poda de árvores nas vias públicas do município de Pirapora, incluindo a remoção de resíduos (galhadas e folhas).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985023	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOYCE BIANCA SANTOS RIBEIRO			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
PODA EM ÁRVORE COM ATÉ 10 (DEZ) METROS.			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	100	UNIDADE	R\$ 60,0000	17/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		18		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Abertura de Covas.							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	200	UNIDADE	R\$ 75,0000	17/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317605900052025	17/04/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153176	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Poda de Árvore - DAP Grande.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	200	UNIDADE	R\$ 57,0000	17/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317605900052025	17/04/2025	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153176	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Poda de Árvore - DAP Médio.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	200	UNIDADE	R\$ 49,0000	17/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		15		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Poda de Árvore - DAP Pequeno.							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	20	UNIDADE	R\$ 90,0000	17/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		14		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor		ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Erradicação de Árvore - DAP Grande.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	15	UNIDADE	R\$ 75,0000	17/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
15317605900052025		17/04/2025		13	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		153176		SISRP	Pregão		
Fornecedor		ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Erradicação de Árvore - DAP Médio.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	15	UNIDADE	R\$ 65,0000	17/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		12		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor		ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Erradicação de Árvore - DAP Pequeno.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	100	UNIDADE	R\$ 50,0000	17/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor		ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Abertura de Covas.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	200	UNIDADE	R\$ 75,0000	17/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		8		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor		ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Poda de Árvore - DAP Grande.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	200	UNIDADE	R\$ 79,6700	17/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		7		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor		ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Poda de Árvore - DAP Médio.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	200	UNIDADE	R\$ 49,0000	17/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		6		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor		ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Poda de Árvore - DAP Pequeno.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	20	UNIDADE	R\$ 90,0000	17/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor		ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Erradicação de Árvore - DAP Grande.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 75,0000	17/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Erradicação de Árvore - DAP Médio.							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	20	UNIDADE	R\$ 65,0000	17/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor		ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Erradicação de Árvore - DAP Pequeno.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 18.959.808,0000	16/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98584705900212025	16/04/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção da arborização urbana (poda, remoção, destocamento e trituração de árvores e controle fitossanitário), inclusive fornecimento dos materiais, equipamentos, mão de obrae supervisão técnica, em passeios públicos no Município de Macaé/RJ

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985847	SISRP	Pregão

Fornecedor
UNIAO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Maior Desconto

Descrição Detalhada
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção da arborização urbana (poda, remoção, destocamento e trituração de árvores e controle fitossanitário), inclusive fornecimento dos materiais, equipamentos, mão de obra e supervisão técnica, em passeios públicos no Município deMacaé/RJ

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i 44	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.300.0000	15/04/2025	Não
------	---	--	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24013706000812025	15/04/2025	1	Serviço de poda de 08 (oito) árvores de grande porte da espécie Terminalia catappa (castanholas), localizadas na lateral do CETENE voltada para a rua do IFPE, no bairro da Cidade Universitária – Recife/PE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	240137	SISPP	Dispensa

Fornecedor
53.342.910 NARDONI NIELSEN CARVALHO

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular Contratação de empresa especializada para execução do serviço de poda de 08 (oito) árvores de grande porte da espécie Terminalia catappa (castanholas), localizadas na lateral do CETENE voltada para a rua do IFPE, no bairro da Cidade Universitária – Recife/PE. O serviço deverá incluir: Fornecimento de equipamento tipo caminhão munck com cesto aéreo, operado por profissional habilitado; Execução da poda por equipe capacitada e com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados; Destinação ambientalmente correta dos resíduos vegetais gerados, incluindo transporte e descarte em local autorizado pelos órgãos ambientais competentes; Obtenção de licença /autorização ambiental para poda junto ao órgão municipal responsável, conforme exigências legais; Isolamento da área durante a execução dos serviços, com sinalização e medidas de segurança; A execução do serviço deve respeitar as normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes, conforme orientações da equipe técnica do CETENE.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Recife	Avenida Professor Luiz Freire	50740545	1

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.000,0000	10/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15842006000422025	10/04/2025	2	Contratação de serviço especializado para o corte de árvores localizadas no espaço onde será construído o refeitório do Ifes campus Linhares.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158420	SISPP	Dispensa
Fornecedor	EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Linhares	Avenida Filogônio Peixoto	29901291	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 11.000,0000	10/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15842006000422025	10/04/2025	1	Contratação de serviço especializado para o corte de árvores localizadas no espaço onde será construído o refeitório do Ifes campus Linhares.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158420	SISPP	Dispensa
Fornecedor	EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	PODA, CORTE, ARRANCAMENTO DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICA / PARTICULAR PODA, CORTE, ARRANCAMENTO DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICA / PARTICULAR		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Linhares	AV. FILOGONIO PEIXOTO, 2.220 - BAIRRO AVISO	29901291	1

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8 e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i 47	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 11.900,0000	10/04/2025	Não
------	---	--	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92546306000582025	10/04/2025	1	Contratação de empresa para retirada total de 02 árvores localizadas no jardim interno da Unidade Regional de Sorocaba – UR-09 do TCESP.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925463	SISPP	Dispensa
Fornecedor	MANACA SOLUCOES E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento
Descrição Detalhada
Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Sorocaba	Rua Marco Francisco Garcia Chiuratto	18085840	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 28.000,0000	07/04/2025	Não
----	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98217905900172025	07/04/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para A Aquisição Gradual e Parcelada De Material De Construção E Derivados, Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982179	SISRP	Pregão
Fornecedor	JOAO CRISOSTOMO DE SOUSA SANTOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço
Descrição Detalhada
Lote 1 - Aquisição de material para roço e poda

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i 49	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 15.877,8000	06/04/2025	Não
------	---	--	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99014706000902025	06/04/2025	1	Contratação de Serviço de Limpeza Vegetal - Corte e Remoção de Árvore

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990147	SISPP	Dispensa

Fornecedor
PAULO ROLAND SANSELME VIEIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Taubaté	Rua Doutor Benedito Cursino dos Santos	12030190	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i 50	I	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 13.800,0000	06/04/2025	Não
------	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24000306000512025	06/04/2025	1	limpeza de palmeiras imperial com remoção e descarte dos resíduos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	240003	SISPP	Dispensa

Fornecedor
DGF SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Marechal Floriano	20080002	13800000

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 51	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 1167,0000	03/04/2025	Não

Id da Compra 10230306000652025	Comprado em 03/04/2025	Nº do Item 1	Objeto da Compra Serviço de erradicação de árvores
Esfera Estadual	UASG 102303	Forma SISPP	Modalidade Dispensa

Fornecedor
36.130.418 FRANCESLI NAIARA DE OLIVEIRA

Índice e Valor -	Ata -	Editais -	Compra Acesse a compra
----------------------------	-----------------	---------------------	--

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Araraquara	Rodovia Araraquara-Jaú Km 1	14800903	3

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
15130 - Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular	UNIDADE	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 526,0000	R\$ 927,5000	R\$ 725,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 47,1545% Desvio Padrão: 437,3579 Maior Preço: R\$ 1.792,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras. gov.br	300	UNIDADE	R\$ 450,0000	12/05/2025	Não
---	---	---	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98772905900132025	12/05/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em corte, poda, destoca de árvores, limpeza de bueiros e roçada dos espaços públicos do município de Ourizona.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987729	SISRP	Pregão
Fornecedor			
WANCLER SOLUTIONS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Descrição Detalhada

Destoca com composição. consiste na retirada dos remanescentes vegetais resultantes de uma remoção por corte ou queda dos indivíduos arbóreos. compreende na remoção do tronco, colo e raízes e deverá ser realizada utilizando-se as ferramentas previstas para tal fim como machados, picaretas, chibancas, vangas e máquinas quando necessário, com posterior recomposição de passeio e meio-fio incluindo construção civil e acabamento a cargo da contratada.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras. gov.br	200	UNIDADE	R\$ 230,0000	12/05/2025	Não
---	---	---	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98772905900132025	12/05/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em corte, poda, destoca de árvores, limpeza de bueiros e roçada dos espaços públicos do município de Ourizona.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987729	SISRP	Pregão
Fornecedor			
NATIVA ARBORIZACAO URBANA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Descrição Detalhada

Poda de árvores, de 5 a 10 metros de altura com remoção dos galhos, ramos, cruzados, necrosados, secos, senis, quebrados, ladrões, epicórmicos, doentes, com ataque de pragas ou ervas parasitas, comprometidos por problemas fitossanitários, brotos de raiz. e brotações inferiores. As podas deverão ser executadas com técnicas adequadas, visando manter a estética, estrutura e estabilidade da planta. Os galhos de até 10 cm de diâmetro deverão ser triturados e os resíduos provenientes da execução dos serviços, (podas/trituração) deverão ser destinados em locais adequados, indicados pelo setor competente do Município. A redução deverá ser em torno de no máximo 30% da copa, considerando os critérios do Plano Arborização Municipal.

Assinado por 1 pessoa: PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8 e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras. gov.br	200	UNIDADE	R\$ 140,0000	12/05/2025	Não
---	---	---	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98772905900132025	12/05/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em corte, poda, destoca de árvores, limpeza de bueiros e roçada dos espaços públicos do município de Ourizona.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987729	SISRP	Pregão
Fornecedor	NATIVA ARBORIZACAO URBANA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

Poda de árvores, de 03 a 05 metros de altura com remoção dos galhos, ramos, cruzados, necrosados, secos, senis, quebrados, ladrões, epicórmicos, doentes, com ataque de pragas ou ervas parasitas, comprometidos por problemas fitossanitários, brotos de raiz. e brotações inferiores. As podas deverão ser executadas com técnicas adequadas, visando manter a estética, estrutura e estabilidade da planta. Os galhos de até 10 cm de diâmetro deverão ser triturados e os resíduos provenientes da execução dos serviços, (podas/trituração) deverão ser destinados em locais adequados e indicados pelo setor competente do Município. A redução deverá ser em torno de no máximo 30% da copa, considerando os critérios do Plano de Arborização Municipal.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras. gov.br	150	UNIDADE	R\$ 630,0000	12/05/2025	Sim
---	---	---	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98772905900132025	12/05/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em corte, poda, destoca de árvores, limpeza de bueiros e roçada dos espaços públicos do município de Ourizona.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987729	SISRP	Pregão
Fornecedor	NATIVA ARBORIZACAO URBANA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

Corte total de árvores, de 5 a 15 metros de altura com remoção total dos resíduos (galhos cruzados, necrosados, secos, senis, defeituosos, lascados, quebrados, ladrões, epicórmicos, doentes, com ataque de pragas ou ervas parasitas, comprometidos por problemas fitossanitários, brotos de raiz. e brotações inferiores). Altura mínima do corte não deverá ultrapassar os 0,50 cm de altura da base do tronco da árvore, os galhos de até 10 cm de diâmetro deverão ser triturados e os resíduos provenientes da execução dos serviços, (podas/trituração) deverão ser destinados em locais adequados e indicados pelo setor competente do Município. Os demais galhos que ultrapassem os 10cm e não possam ser triturados deverão ser destinados em locais indicados pelo setor competente do Município Considerando os critérios do Plano de Arborização Municipal.

Assinado por PAULO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8 e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 430,0000	12/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98772905900132025	12/05/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em corte, poda, destoca de árvores, limpeza de bueiros e roçada dos espaços públicos do município de Ourizona.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987729	SISRP	Pregão
Fornecedor	NATIVA ARBORIZACAO URBANA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

Corte total de árvores, de 0 a 05 metros de altura com remoção total dos resíduos (galhos cruzados, necrosados, secos, senis, defeituosos, lascados, quebrados, ladrões, epicórmicos, doentes, com ataque de pragas ou ervas parasitas, comprometidos por problemas fitossanitários, brotos de raiz, brotações inferiores). Altura mínima do corte não deverá ultrapassar os 0,50 cm de altura da base do tronco da árvore, os galhos de até 10 cm de diâmetro deverão ser triturados e os resíduos provenientes da execução dos serviços, (podas/trituração) deverão ser destinados em locais adequados e indicados pelo setor competente do Município. Os demais galhos que ultrapassem os 10cm e não possam ser triturados deverão ser destinados em locais indicados pelo setor competente do Município. Considerando os critérios do Plano de Arborização Municipal.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9.000,0000	12/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25005906900122025	12/05/2025	1	Objeto: Contratação DE SERVIÇOS DE PODA/Remoção de sete árvores, constando de corte de tronco com remoção e descarte de todo material e fornecimento de todo equipamento com destoca de raízes. Finalizando com o replantio de quatro árvores em local apropriado.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250059	SISPP	Dispensa
Fornecedor	JOMAC PLANTAS E JARDINS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.250,0000	08/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813906003082025	08/05/2025	1	Contratação emergencial de aluguel de caminhão munck para atender demanda do Campus Quissamã

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158139	SISPP	Dispensa

Fornecedor
ACESSO LOCACOES SERVICOS TECNICOS E INDUSTRIAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Quissamã	AVENIDA AMILCAR PEREIRA DA SILVA	28735970	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i8	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.792,0000	07/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002106000302025	07/05/2025	1	Prestação do serviço de poda de árvores na área externa (calçada) no prédio da Justiça Federal em Rondonópolis/MT. E serviço de meia poda árvores na área externa (calçada)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90021	SISPP	Dispensa

Fornecedor
RIBAMAR CORREA DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MT/Rondonópolis	Avenida Goiânia	78710450	1

Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8 e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.140,0000	07/05/2025	Não
---	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15591506901142025	07/05/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para supressão e retirada de DOIS indivíduos arbóreos em terreno do HUAP
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155915	SISPP	Dispensa
Fornecedor	38.593.686 FELIPE ROSA DOS ANJOS		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 13.500,0000	06/05/2025	Não
----	---	----------------------------------	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002106000312025	06/05/2025	1	Prestação de serviços de poda de árvores e gramado, contenção de ervas daninhas, no pátio interno da sede da Subseção de Sinop e limpeza do mato nos arredores da parte externa do muro, com fornecimento de materiais e equipamentos e retirada do entulho gerado, nas dependências da Subseção Judiciária de Sinop/MT
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90021	SISPP	Dispensa
Fornecedor	48.684.513 KAMILA MORIELI FIGUEREDO CARVALHO		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MT/Sinop	Avenida Alexandre Ferronato	78557267	1

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8 e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i11	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.400,0000	29/04/2025	Não
-----	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92546306000612025	29/04/2025	1	Contratação de empresa autorizada para a realização dos serviços de poda de árvores no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925463	SISPP	Dispensa

Fornecedor
MARIA CRISTINA BARBOSA SANTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Rangel Pestana 315	01017906	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

12	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 526,0000	28/04/2025	Sim
----	---	---	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13006705900022025	28/04/2025	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Conservação em proveitoda SFA-SP

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	130067	SISPP	Pregão

Fornecedor
RCA LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
UTRA/São José do Rio Preto - Poda de O4 arvores (anual)

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i13	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.250,0000	27/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20060206003082025	27/04/2025	1	1. Contratação de empresa especializada no ramo de poda árvores, incluindo retirada dos resíduos e devida destinação, de áreas desta Penitenciária Federal Mossoró/RN.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200602	SISPP	Dispensa
Fornecedor	OESTE SERVICOS AMBIENTAIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Mossoró	Praça Rafael Fernandes 8	59600970	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 291,3500	23/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98797905900142025	23/04/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de corte e poda de árvores no perímetro urbano da sede e distritos do município de Nova Santa Rosa, conforme descrito no Memorial Descritivo/Termo de Referência, e nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987979	SISRP	Pregão
Fornecedor	46.927.790 ILDEMAR SCHALLENBERGER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Corte de árvore de grande porte (acima de 10 metros de altura), com fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços, incluindo caminhão munck e equipamentos de segurança (EPI). (UNIDADE DE MEDIDA HORA).		

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	13	UNIDADE	R\$ 430,0000	23/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067806900022025	23/04/2025	2	Objeto: Contratação de serviços especializadosde retirada/corte integral de árvores de médioe grande porte, com remoção e destinação adequada de galhadas e troncos provenientes do corte, nos lotes da APS de Guaraí/TO e da Gerência Executiva do INSS em Palmas/TO, unidades vinculadas à Superintendência Regional Norte /Centro-Oeste do INSS, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Dispensa

Fornecedor
GRUPO ACTUAL ENGENHARIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Retirada/corte integral de árvores de médio e grande porte (> 5m de altura e>5m de diâmetro de copa), sem destoca para a GEX de Palmas/TO. Para todo serviço de corte de árvores, a empresa deverá fornecer todo o material, equipamentos e mão de obra a serem utilizados na execução dos serviços, bem como providenciar remoção, transporte e descarte em local apropriado de acordo com legislação ambiental vigente.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	9	UNIDADE	R\$ 430,0000	23/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51067806900022025	23/04/2025	1	Objeto: Contratação de serviços especializadosde retirada/corte integral de árvores de médioe grande porte, com remoção e destinação adequada de galhadas e troncos provenientes do corte, nos lotes da APS de Guarai/TO e da Gerência Executiva do INSS em Palmas/TO, unidades vinculadas à Superintendência Regional Norte /Centro-Oeste do INSS, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510678	SISPP	Dispensa

Fornecedor
GRUPO ACTUAL ENGENHARIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Retirada/corte integral de árvores de médio e grande porte (> 5m de altura e>5m de diâmetro de copa), sem destoca para a GEX de Palmas/TO. Para todo serviço de corte de árvores, a empresa deverá fornecer todo o material, equipamentos e mão de obra a serem utilizados na execução dos serviços, bem como providenciar remoção, transporte e descarte em local apropriado de acordo com legislação ambiental vigente.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 45.000,0000	23/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39302506900032025	23/04/2025	1	Objeto: Contratação da prestação do serviço depoda de exemplares arbóreos a ser realizada nasede da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	393025	SISPP	Dispensa

Fornecedor
VALE VERDE HORTO CENTER LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
118	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO R. G. DO NORTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.650,0000	22/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92546806000382025	22/04/2025	1	Contratação da prestação de serviço de poda de árvores e demolição de baldrame, piso e limpeza do terreno anexo ao prédio do Edifício-Sede deste Tribunal de Contas
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925468	SISPP	Dispensa
Fornecedor	PERSONAL TERCEIRIZACAO E MONITORAMENTO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Natal	Avenida Presidente Getúlio Vargas	59012360	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 20.082,0000	22/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800905900222025	22/04/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços preventivos e corretivos de jardinagem, roçagem, poda e paisagismo, para conservação das áreas verdes, para atendimento de demandas do IFPR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISRP	Pregão
Fornecedor	RAK PAISAGISMO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. De 5 a 10 metros de altura.		

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

20	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 9.739,9900	22/04/2025	Não
----	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800905900222025	22/04/2025	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços preventivos e corretivos de jardinagem, roçagem, poda e paisagismo, para conservação das áreas verdes, para atendimento de demandas do IFPR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISRP	Pregão
Fornecedor			
RAK PAISAGISMO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. Até 5 metros de altura.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

21	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 8.839,0000	22/04/2025	Não
----	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800905900222025	22/04/2025	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços preventivos e corretivos de jardinagem, roçagem, poda e paisagismo, para conservação das áreas verdes, para atendimento de demandas do IFPR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. De 5 a 10 metros de altura.			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALLES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 196,9900	22/04/2025	Não

Id da Compra

15800905900222025

Comprado em

22/04/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços preventivos e corretivos de jardinagem, roçagem, poda e paisagismo, para conservação das áreas verdes, para atendimento de demandas doIFPR.

Esfera

Federal

UASG

158009

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RAK PAISAGISMO LTDA

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)

Edital
[Acesse o Edital](#)

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. De 5 a 10 metros de altura.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 650,0000	22/04/2025	Sim

Id da Compra

15800905900222025

Comprado em

22/04/2025

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços preventivos e corretivos de jardinagem, roçagem, poda e paisagismo, para conservação das áreas verdes, para atendimento de demandas doIFPR.

Esfera

Federal

UASG

158009

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BOTTEGA SERVICOS ADMINISTRATIVO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)

Edital
[Acesse o Edital](#)

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. Até 5 metros de altura.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALLES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 50,0000	22/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800905900222025	22/04/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços preventivos e corretivos de jardinagem, roçagem, poda e paisagismo, para conservação das áreas verdes, para atendimento de demandas doIFPR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISRP	Pregão
Fornecedor	SCHMITZ & SCHMITZ LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. Até 5 metros de altura.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 300,0000	22/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800905900222025	22/04/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços preventivos e corretivos de jardinagem, roçagem, poda e paisagismo, para conservação das áreas verdes, para atendimento de demandas doIFPR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISRP	Pregão
Fornecedor	SCHMITZ & SCHMITZ LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas. Mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas, etc. De 5 a 10 metros de altura.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALLES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1800	UNIDADE	R\$ 93,0000	22/04/2025	Não
----	---	---	------	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98502305900282024	22/04/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para prestação de serviços de poda de árvores nas vias públicas do município de Pirapora, incluindo a remoção de resíduos (galhadas e folhas).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985023	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOYCE BIANCA SANTOS RIBEIRO			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
PODA EM ÁRVORE ACIMA DE 10 (DEZ) METROS			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

27	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	2400	UNIDADE	R\$ 52,0000	22/04/2025	Não
----	---	---	------	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98502305900282024	22/04/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para prestação de serviços de poda de árvores nas vias públicas do município de Pirapora, incluindo a remoção de resíduos (galhadas e folhas).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985023	SISRP	Pregão
Fornecedor			
JOYCE BIANCA SANTOS RIBEIRO			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
PODA EM ÁRVORE COM ATÉ 10 (DEZ) METROS.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	100	UNIDADE	R\$ 60,0000	17/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317605900052025	17/04/2025	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153176	SISRP	Pregão
Fornecedor	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Abertura de Covas.		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	200	UNIDADE	R\$ 75,0000	17/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		17		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor		ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Poda de Árvore - DAP Grande.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	200	UNIDADE	R\$ 57,0000	17/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		16		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor		ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Poda de Árvore - DAP Médio.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	200	UNIDADE	R\$ 49,0000	17/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		15		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor		ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Poda de Árvore - DAP Pequeno.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	20	UNIDADE	R\$ 90,0000	17/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		14		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor		ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Erradicação de Árvore - DAP Grande.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	15	UNIDADE	R\$ 75,0000	17/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		13		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor		ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Erradicação de Árvore - DAP Médio.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	15	UNIDADE	R\$ 65,0000	17/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		12		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor		ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Erradicação de Árvore - DAP Pequeno.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	100	UNIDADE	R\$ 50,0000	17/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Abertura de Covas.							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	200	UNIDADE	R\$ 75,0000	17/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		8		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor		ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Poda de Árvore - DAP Grande.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	200	UNIDADE	R\$ 79,6700	17/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317605900052025	17/04/2025	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153176	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Poda de Árvore - DAP Médio.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	200	UNIDADE	R\$ 49,0000	17/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		6		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor		ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Poda de Árvore - DAP Pequeno.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	20	UNIDADE	R\$ 90,0000	17/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor		ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Erradicação de Árvore - DAP Grande.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	20	UNIDADE	R\$ 75,0000	17/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Erradicação de Árvore - DAP Médio.							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	20	UNIDADE	R\$ 65,0000	17/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605900052025		17/04/2025		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços decapina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas, para os Campi Londrina e Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor		ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Erradicação de Árvore - DAP Pequeno.					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 18.959.808,0000	16/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98584705900212025	16/04/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção da arborização urbana (poda, remoção, destocamento e trituração de árvores e controle fitossanitário), inclusive fornecimento dos materiais, equipamentos, mão de obrae supervisão técnica, em passeios públicos no Município de Macaé/RJ

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985847	SISRP	Pregão

Fornecedor
UNIAO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Maior Desconto

Descrição Detalhada
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção da arborização urbana (poda, remoção, destocamento e trituração de árvores e controle fitossanitário), inclusive fornecimento dos materiais, equipamentos, mão de obra e supervisão técnica, em passeios públicos no Município deMacaé/RJ

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i43	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.300.0000	15/04/2025	Não
-----	---	--	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24013706000812025	15/04/2025	1	Serviço de poda de 08 (oito) árvores de grande porte da espécie Terminalia catappa (castanholas), localizadas na lateral do CETENE voltada para a rua do IFPE, no bairro da Cidade Universitária – Recife/PE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	240137	SISPP	Dispensa

Fornecedor
53.342.910 NARDONI NIELSEN CARVALHO

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular Contratação de empresa especializada para execução do serviço de poda de 08 (oito) árvores de grande porte da espécie Terminalia catappa (castanholas), localizadas na lateral do CETENE voltada para a rua do IFPE, no bairro da Cidade Universitária – Recife/PE. O serviço deverá incluir: Fornecimento de equipamento tipo caminhão munck com cesto aéreo, operado por profissional habilitado; Execução da poda por equipe capacitada e com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados; Destinação ambientalmente correta dos resíduos vegetais gerados, incluindo transporte e descarte em local autorizado pelos órgãos ambientais competentes; Obtenção de licença /autorização ambiental para poda junto ao órgão municipal responsável, conforme exigências legais; Isolamento da área durante a execução dos serviços, com sinalização e medidas de segurança; A execução do serviço deve respeitar as normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes, conforme orientações da equipe técnica do CETENE.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Recife	Avenida Professor Luiz Freire	50740545	1

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.000,0000	10/04/2025	Não

Id da Compra

15842006000422025

Comprado em

10/04/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Contratação de serviço especializado para o corte de árvores localizadas no espaço onde será construído o refeitório do Ifes campus Linhares.

Esfera
Federal

UASG
158420

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Editais
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Linhares	Avenida Filogônio Peixoto	29901291	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 11.000,0000	10/04/2025	Não

Id da Compra

15842006000422025

Comprado em

10/04/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de serviço especializado para o corte de árvores localizadas no espaço onde será construído o refeitório do Ifes campus Linhares.

Esfera
Federal

UASG
158420

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Editais
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
PODA, CORTE, ARRANCAMENTO DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICA / PARTICULAR PODA, CORTE, ARRANCAMENTO DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICA / PARTICULAR

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Linhares	AV. FILOGONIO PEIXOTO, 2.220 - BAIRRO AVISO	29901291	1

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8 e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i46	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 11.900,0000	10/04/2025	Não
-----	---	--	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92546306000582025	10/04/2025	1	Contratação de empresa para retirada total de 02 árvores localizadas no jardim interno da Unidade Regional de Sorocaba – UR-09 do TCESP.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925463	SISPP	Dispensa
Fornecedor	MANACA SOLUCOES E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento
Descrição Detalhada
Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Sorocaba	Rua Marco Francisco Garcia Chiuratto	18085840	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 28.000,0000	07/04/2025	Não
----	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98217905900172025	07/04/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para A Aquisição Gradual e Parcelada De Material De Construção E Derivados, Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982179	SISRP	Pregão
Fornecedor	JOAO CRISOSTOMO DE SOUSA SANTOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço
Descrição Detalhada
Lote 1 - Aquisição de material para roço e poda

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i 48	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 15.877,8000	06/04/2025	Não
------	---	--	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99014706000902025	06/04/2025	1	Contratação de Serviço de Limpeza Vegetal - Corte e Remoção de Árvore

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990147	SISPP	Dispensa

Fornecedor
PAULO ROLAND SANSELME VIEIRA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Taubaté	Rua Doutor Benedito Cursino dos Santos	12030190	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i 49	I	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 13.800,0000	06/04/2025	Não
------	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24000306000512025	06/04/2025	1	limpeza de palmeiras imperial com remoção e descarte dos resíduos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	240003	SISPP	Dispensa

Fornecedor
DGF SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Marechal Floriano	20080002	13800000

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8 e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i50	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 1167,0000	03/04/2025	Sim

Id da Compra 10230306000652025	Comprado em 03/04/2025	Nº do Item 1	Objeto da Compra Serviço de erradicação de árvores
Esfera Estadual	UASG 102303	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor 36.130.418 FRANCESLI NAIARA DE OLIVEIRA			
Índice e Valor -	Ata -	Editais -	Compra Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Araraquara	Rodovia Araraquara-Jaú Km 1	14800903	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	IV	C & F Empreendimentos Elétricos, Telefônicos e Serviços Ltda - Fornecedor	200		R\$ 800,0000	15/05/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

03.587.125/0001-58

Data da Cotação

15/05/2025

Contato

projetos.cantoiafigueiredo.com.br

Anexos

112-2025.RO - Cantoia.pdf

Endereço Eletrônico

[Contato via Whatsapp](#)

Hora da Cotação

20:25

Informações Adicionais

Poda de levantamento e ou poda de copa de árvores de grande porte

Validade da Cotação

15/07/2025

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Na realização da pesquisa de preços, foram considerados diversos fornecedores, com o intuito de obter uma média representativa dos valores praticados no mercado. A definição do preço referencial foi realizada com base na média aritmética dos valores obtidos, após a devida análise de coerência e consistência dos dados coletados.

Com o objetivo de garantir a fidedignidade da amostra e assegurar a economicidade na contratação, foram desconsiderados os preços manifestamente inexequíveis, ou seja, valores significativamente abaixo da realidade de mercado e que poderiam comprometer a viabilidade da execução contratual. Da mesma forma, foram também desconsiderados os preços excessivamente elevados, que destoavam dos demais valores coletados, para não refletirem o comportamento usual do mercado para os itens analisados.

Assinado por: JOÃO PAULO S. CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rfmmandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

A utilização da média aritmética como método de definição do preço de referência mostrou-se adequada neste contexto, tendo em vista a baixa dispersão entre os valores considerados válidos. A média reflete uma medida estatística apropriada para representar a tendência central dos preços praticados, desde que excluídos os valores extremos que poderiam distorcer sua representatividade.

Dessa forma, a metodologia adotada buscou assegurar a isonomia entre os participantes, a razoabilidade dos preços estimados, e a vantajosidade para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios estabelecidos na legislação vigente e às boas práticas de gestão pública.

Relatório emitido em 16/05/2025 08:46

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

À.
Prefeitura do Município de Fernandópolis
Fernandópolis – São Paulo

A/C Marcela Mendonça – Secretaria do meio ambiente

Assunto: “ Orçamento de poda de parvores”.

Prezados Senhores,

Com grande satisfação apresentamos através deste, a proposta técnica comercial da C&F Empreendimentos Elétricos, Telefônicos e Serviços Ltda, para a prestação de serviços de podas urbanas.

As partes se comprometem a manter sigilo absoluto sobre as informações contidas nesta Proposta Comercial, não fornecendo as mesmas a terceiros, estando sujeitos às penalidades legais pelo descumprimento deste compromisso.

Ficaremos felizes em poder atendê-los e firmar uma parceria definida pela confiança mútua.

Colocamo-nos a sua inteira disposição para quaisquer informações necessárias ao processo.

1. PROPOSTA TÉCNICA

Fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos necessários, bem como como todo procedimento necessário para que se realizem serviços de podas urbanas, no perímetro urbano do município de Fernandópolis – SP.

Itens inclusos da proposta:

- Realização de podas convencionais de manutenção para a preservação dos indivíduos e locais afetados;
- Recolha e descarte dos resíduos de madeira provenientes da retirada dos galhos, até o ecoponto do município;
- ART de execução;
- Relatórios de medições;

Itens excluídos da proposta:

- Obtenções de licença ambiental que se fizer necessária para retirada ou poda de árvores junto aos órgãos ambientais, bem como notificação ou pleito junto ao proprietário do local onde tais condições forem aplicadas;
- Fornecimento de informações referentes às instalações que não esteja no contexto desta proposta;

- Serviços de podas relacionados diretamente à redes elétricas primárias ou secundárias com técnicas de linha viva/linha morta;
- Serviços de podas relacionados à palmeiras com alturas superiores à 12 metros.

2. PROPOSTA COMERCIAL

Valor do serviço:

ITEM	Tipo de poda	Porte da árvore	Percentual estimado	Quantidade anual estimada	Valor unitário	Valor total anual
1	Poda de levantamento e ou poda de copa	Pequeno e médio porte	95%	3500	R\$ 205,00	R\$ 717.500,00
2	Poda de levantamento e ou poda de copa	Grande porte	5%	200	R\$ 800,00	R\$ 160.000,00
Total estimado			100%	3700	R\$	R\$ 877.500,00

3. QUANTO à EXECUÇÃO

3.1 – Cantoia

- Deverão ser fornecidos todos os equipamentos e veículos operacionais para providências.

3.2– Cliente

- O cliente deverá em conjunto com os envolvidos garantir a liberação de acesso imediato às dependências dos locais da obra aos profissionais da CANTOIA;

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Medições

*Deverão ser apresentadas devidas medições mensais conforme cronograma à ser fornecido pelo interessado

5. LOCAL DE TRABALHO

Área urbana do município de Fernandópolis – SP

6. VALIDADE DA PROPOSTA

60 dias.

Atenciosamente;

C&F Empreendimentos Elétricos, Telefônicos e Serviços Ltda.

Coordenador de Projetos - Luis de Paulo

Contrato 136/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
136/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	FABIO SANTANA CREMA	07/07/2025 11:13 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		6.193/2025

1. Cláusula primeira - do objeto

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP

(Processo Administrativo nº 6.193/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com sede no(a) na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA nomeado em 01 de janeiro de 2025 pela Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ /MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 082/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 027/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

1.1. O objeto do presente instrumento é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES E RECOLHIMENTO DE GALHOS EM ÁREAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP"**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da assinatura do contrato

3.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

3.1.2.1. Após a assinatura do contrato, será emitido pedido de empenho para o exercício anual e mensalmente será realizada medição dos serviços prestados pela fiscalização de contratos.

3.1.2.2. Em caso de poda de emergência a CONTRATANTE solicitará o serviço à CONTRATADA por meio de Ordem de Serviço (OS). A CONTRATANTE terá 24 (vinte e quatro) horas para realização do serviço. Como a poda de emergência é de caráter excepcional, na qual pode haver risco eminente a população e ao patrimônio, a resposta deverá ser ágil.

3.1.2.3. Ao final de cada mês a CONTRATADA apresentará Relatório Fotográfico relacionando os pontos atendidos para poda durante aquele período, com prazo de entrega no 5º dia útil do mês subsequente. Também será entregue Relatório Fotográficos com a realização dos serviços de poda emergencial, apresentado juntamente às Ordens de Serviço.

3.1.2.4. Através dos Relatórios entregues e constatação do serviço por meio da Fiscalização de Contratos, será emitido relatório de medição e solicitada a emissão de Nota Fiscal à CONTRATANTE.

3.1.3. Cronograma de realização dos serviços: será elaborado pela Administração e apresentado à empresa em até 05 dias da assinatura do contrato. O cronograma vai detalhar quais espaços públicos serão atendidos a cada mês, totalizando um montante estimado de 315 espécies arbóreas podadas por mês (média de 15 por dia). A relação de todos os locais públicos, com endereço e quantidade de árvores segue anexo a este documento.

3.1.4. A CONTRATADA deverá cumprir o cronograma conforme estabelecido pela CONTRATANTE. Em caso de atrasos de qualquer natureza, devem ser comunicados à Administração.

Local e horário da prestação dos serviços

3.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Os endereços dos locais a serem atendidos estão relacionados Anexo a este documento;

3.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário:

3.3.1. Os serviços deverão ser executados de segunda-feira a sexta-feira, dentro do período das 07:00 horas às 17:00 horas, com intervalo mínimo de 01 (uma) hora para refeição.

3.3.2. Exceções: Quando o serviço for extraordinário ou envolver risco imediato, a execução poderá ocorrer fora do horário padrão.

3.3.3. A CONTRATADA deverá obedecer a legislação vigente no que se refere aos períodos de descanso entre as jornadas de trabalho.

Rotinas a serem cumpridas

3.3.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

- a) Execução do serviço de poda conforme cronograma;
- b) Recolhimento de galhos e resíduos vegetais gerados;
- c) Transporte dos resíduos vegetais para o Ecoponto de Galhos;
- d) Relatório Fotográfico Mensal de serviços realizados identificando se trata-se de árvore de pequeno e médio porte ou árvore de grande porte (ou com necessidade de equipamentos especiais pela alta complexidade).

Materiais a serem disponibilizados

3.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes para atender a demanda do município, promovendo sua substituição quando necessário, tendo no mínimo.

3.4.1. Equipamentos: motopoda, motosserra grande e pequena, podadeira, soprador e todo equipamento necessário à execução do serviço;

3.4.2. Ferramentas manuais como: balaio, facão, gancho, rastelo, escovão, serra curva e outras ferramentas necessárias à execução do serviço.

3.4.3. Caminhão Munk com cesto;

3.4.4. Caminhão Basculante ou carga seca para transporte de resíduos vegetais, com tela de proteção (sombrite).

3.4.5. Equipamentos de proteção individual - EPI's conforme exigido por Normas Regulamentadoras (NRs);

3.4.5. Equipamentos de proteção coletiva - EPC's incluindo cones de sinalização, fita zebra, conforme exigido por Normas Regulamentadoras (NRs).

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

3.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

3.5.1. A relação dos locais públicos a serem atendidos, endereços e quantidades de indivíduos arbóreos estão especificados em Anexo a este Termo de Referência;

3.5.2. A estimativa é a realização da poda de cada indivíduo arbóreo 1 (uma) vez ao ano;

3.5.3. Estima-se cerca de 309 podas mensais, aproximadamente 3700 anuais, entre árvores de pequeno, médio e grande porte;

3.5.4. A poda emergencial pode ser solicitada em caso de necessidade por solicitação da Administração, formalizada por Ordem de Serviço. Estima-se que as podas emergenciais corresponderão a 5% do valor total de podas, ou seja cerca de 200 árvores anualmente.

3.5.4.1. O pagamento das podas emergenciais será por meio de medição, comprovação por relatório fotográfico e ateste do Fiscal de Contratos e será referente ao valor pago por podas convencionais, de pequeno/médio ou grande porte/com necessidade de uso de equipamentos especiais

3.5.4.2. Por equipamento especial entende-se o uso de Munck com cesto aéreo ou qualquer condição que impossibilite a poda convencional e necessite equipamentos especiais.

Especificação da garantia do serviço

3.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

3.7. Os uniformes serão exigidos para fins de identificação da empresa no momento da execução do serviço;

3.8. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, confeccionadas em tecido e material de qualidade, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

3.8.1. O uniforme será entregue ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 24 horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

3.8.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

3.8.3. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

3.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Modelo de gestão do contrato:

3.11. Conforme Anexo I – Termo de Referência do instrumento convocatório.

4. Cláusula quarta - subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

6. Cláusula sexta - pagamento

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme descrito a seguir e modelo de Relatório apresentado em Anexo.

6.1.1. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE “Relatório de Atividades” dos serviços executados no mês para compor Boletim de Medição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

6.1.2. O Relatório deverá ser conferido e ratificado pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

6.1.3. No Relatório dos serviços executados deverá constar:

I- Locais atendidos conforme cronograma com endereço;

II- Quantidade de árvores podadas e o seu porte;

III- Utilização ou não de equipamentos especiais (munk, cesto aéreo) no serviço;

IV- Registro fotográfico detalhado de cada local atendido; V- Relação de podas emergenciais realizadas conforme solicitado por Ordem de Serviço com registro fotográfico.

6.1.4.. A emissão da Nota Fiscal será solicitada pela Prefeitura do Município de Fernandópolis somente após a medição dos serviços executados, com o valor exato dimensionado e com a aprovação do Gestor/Fiscal do Contrato. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para substituição.

6.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

6.2.1. não produziu os resultados acordados;

6.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3. O CNPJ do documento fiscal da CONTRATADA deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

Do recebimento

6.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.5. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.6. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.7. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal.

6.8. Ao final de cada período/evento de faturamento, o fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

6.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

6.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

6.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.14.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

6.14.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

6.14.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.14.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.14.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.18. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.19. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.20. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

6.22. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.23. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.23.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

6.23.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.24. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.26. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

6.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.28. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.29. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

6.30. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.31. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.32. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.32.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.33. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

6.34. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

6.35. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/05/2025.

6.36. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.37. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.38. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.39. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.40. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.41. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.42. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de crédito

6.43. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.44. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante .

6.45. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.46. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.47. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

6.48. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7. Cláusula sétima - reajuste

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD

10.1. Somente serão divulgados os dados pessoais que sejam imprescindíveis ao interesse público, assim entendido como aquele que atende ao direito fundamental consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º, conjugado com o artigo 37 da Constituição, ou seja, aquilo que é necessário e indispensável para o controle social da transparência pública;

10.2. No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

10.3. O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual, ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD);

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

11.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

IV. Multa

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato.
- f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação que correrão em 2024 (dois mil e vinte e cinco) à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, foram aprovadas pela Lei Orçamentária nº 5.583/2024.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (dois mil e vinte e seis em diante) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula décima sexta - alterações

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Cláusula décima sétima - publicação

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. Cláusula décima oitava - foro

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, ____ de _____ de _____.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8> e informe o código C253-0CC1-D054-D2D8

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Autoridade competente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C253-0CC1-D054-D2D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO PAULO SALES CANTARELLA (CPF 184.XXX.XXX-57) em 01/08/2025 10:27:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C253-0CC1-D054-D2D8>